

EVENTO

# Final do Potro do Futuro de Rédeas acontece neste sábado

PÁGINA 20



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001 | **16 DE AGOSTO DE 2019** | SEXTA-FEIRA, ANO XVIII - EDIÇÃO 923 | **Prefeito:** Joselyr B. Costa Silvestre

## PREFEITURA FINALIZA

## PAVIMENTAÇÃO QUE DÁ ACESSO

## À UNIDADE DE SAÚDE

Página 9







**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

**O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.**

**ATENÇÃO**

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições Semanário Eletrônico que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O semanário Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
[comunicacao@avare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@avare.sp.gov.br)

**TIRAGEM**

7 mil exemplares

**DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA**

**REDAÇÃO**

Flávio Mantovani

**DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO**

Givanildo Pereira

**REVISÃO**

Gesiel Jr.

**ESTAGIÁRIA**

Julia Ferreira



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

**MÍDIAS SOCIAIS**



[www.facebook.com/prefeituradeavare](https://www.facebook.com/prefeituradeavare)  
[www.instagram.com/prefeituradeavare](https://www.instagram.com/prefeituradeavare)  
[www.youtube.com/prefeituradeavare](https://www.youtube.com/prefeituradeavare)



**INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS  
APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM  
12 de AGOSTO de 2019**

**INDICAÇÕES**

**Francisco Barreto de Monte Neto- Presidente**

-para que através da Secretaria do Bem Estar Social, seja feita uma abordagem junto aos andarilhos que permanecem na esquina da avenida Gilberto Filgueiras com a Av. Prefeito Dr. Paulo Araujo Novais, muitas vezes alcoolizados, transitando entre os carros, correndo risco de acidente.

**Sérgio Luiz Fernandes- Vice-Presidente**

-para que através da Secretaria de Planejamento e Transportes, dentro das possibilidades, e atendendo a pedidos de munícipes, efetuar a colocação de uma nova lombada, nas proximidades do novo Pronto Socorro, devido ao fato de que veículos insistem em passar em alta velocidade em frente ao PS da Avenida Pinheiro Machado.

**Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária**

-por meio do setor competente, para que viabilize asfalto em todo Bairro Jardim Califórnia, obra que é cobrada pelos moradores, pelo estado deplorável em que se encontra.

-por meio do setor competente, para que realize estudos no sentido de implementar uma "Casa de acolhimento para mulheres."

-por meio do setor competente, realize fiscalização nos cavalos que constantemente aparecem soltos nas ruas da Vila Operária, pois essa vereadora esteve no referido bairro e os moradores solicitaram providências urgentes.

-por meio do setor competente, para que providencie em caráter de urgência pintura e solo/sinalização em frente ao Centro de Educação Infantil Adalgisa de Almeida Ward, na Rua Cesário Felipe/Vila Operária.

-por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de instalar placas de identificação em todas as vias do Bairro Costa Azul, pois os visitantes ficam perdidos por falta de identificação e informações no referido bairro.

-por meio do setor competente, para que tomem providências em relação a entrega dos exames dos pacientes do Pronto Socorro Municipal.

-por meio do setor competente, para que realize avivamento na pintura da faixa de pedestres na frente do Centro de Educação Infantil Dona Bidunga/Bairro Brabância II.

-por meio do setor competente, para que providencie material de escritório para as Escolas do Município.

-por meio do setor competente, providencie a substituição da lâmpada queimada em frente ao Centro de Educação Infantil Adalgisa de Almeida Ward/Bairro Vila Operária.

-por meio do setor competente, para estude a possibilidade de criar estratégias de limpeza pública em nossa cidade.

-por meio do setor competente, para que providencie com urgência Médico Pediatra nos Postos de Saúde dos bairros.

-por meio do setor competente, para que realize estudos para utilização de pisos de pneus recicláveis.

-por meio do setor competente, para que providencie notifique em conformidade com a Lei Municipal nº 332/1195, para o proprietário do terreno localizado na Rua Benedito Alton Camilo de Souza/Bairro Conjunto Brasil Novo ao lado da Igreja Evangelista nº 102 e do número 136, para que retire os entulhos, realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que realize avivamento na pintura de identificação PARE, para os veículos que trafegam na Rua Luiz Emanuel confluência com a Avenida Santos Dumont.

-por meio do setor competente, para que providencie limpeza no passeio público coberto de mato na Rua Soldado José Venâncio/Vila Operária em frente ao número 119.

-por meio do setor competente, para que providências sejam tomadas em relação ao terreno murado com mato alto na Rua Vinicius de Moraes/Bairro Brabância ao lado do número 110. Considerando que, moradores próximos ao local solicitam providências em razão do aparecimento de pernilongos nos dias de muito calor.

-por meio do setor competente, para que notifique em conformidade com a Lei Municipal nº 332/1995, o proprietário do terreno localizado na Rua Wellington de Paula Assis/Vila Operária ao lado do número 441, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que notifique de acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, o proprietário do terreno existente na Rua Wellington de Paula Assis/Vila Operária em frente ao número 300, para que realize a limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Wellington de Paula Assis/Vila Operária em frente ao número 376, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que seja criado um Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos.

-por meio do setor competente, para que realize estudos para criação e manutenção de um protocolo on-line para registros de ameaças, agressão física ou verbal, com fácil acesso e uso com ampla divulgação, integração com as Unidades Educacionais e o Conselho Municipal de Educação.

**Ivan Carvalho de Melo**

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que realize o concerto de buracos localizado na Rua Ger-vásio Vilhena — 440, no bairro Jardim Presidencial."

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que realize o concerto de buracos localizado na Rua Ger-vásio Vilhena — 34, no bairro Jardim Presidencial."

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que realize o concerto de buracos localizado na Rua Cabo Domingos Barreira Sobrinho — 35, no bairro Jardim Santa Monica."

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Piauí — 484 no Bairro Centro.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Moacir Silvestre — 93 no Bairro Jardim Brabância.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada Rua Nove de Julho — 2200 no Bairro Santana.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Moacir Silvestre — 93 no Bairro Jardim Brabância.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada Rua Jussara Maria — 800 no Bairro Vila Jussara Maria.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada Rua Dr. Felix Fagundes — 1248 no Bairro Vila São João.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada Av. Brasília — 1125 no Bairro Vila Cd. Jardim.

**Jairo Alves de Azevedo**

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que por meio do setor competente, providencie para que seja reparado o buraco na Rua Antonio Ferreira Inocêncio de frente ao nº 527 – Vila Martins II.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que por meio do setor competente, providencie para que seja passado a máquina Patrol em toda extensão da Avenida João Silvestres distrito Industrial.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que por meio do setor competente, providencie para que seja passado a máquina Patrol em toda extensão da Avenida Donguinha Mercadante - distrito Industrial

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que por meio do setor competente, providencie para que seja reparado o buraco na Rua Acre de frente ao Posto de Saúde.

**REQUERIMENTOS  
Maioria dos Vereadores**

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROSANA VICENTINI LOPES aos 61 anos, ocorrido em Avaré, no dia 07 de agosto do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada, e que tenho grande carinho e amizade com familiares. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família, através do seu esposo José Antonio da Silva Lopes e dos seus filhos Karina, Humberto e Afonso, na Rua São Paulo, 783, no Bairro Centro, Avaré/SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora APARECIDA QUINA MANTUANI.

**Francisco Barreto de Monte Neto- Presidente**

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para através da secretaria competente, seja informado a esta Casa de leis, se consta planejamento para efetuar recapeamento ou tapa-buracos nas ruas do Bairro Ipiranga.

-que seja oficiado a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S.Paulo), no sentido de informar se existe projeto de divulgação junto aos munícipes, campanha de economia de água potável, principalmente em tempos de estiagem, sendo comum encontrar pessoas vareando calçadas com água.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para através da Secretaria da Fazenda seja estudada a possibilidade de criar um sistema de cadastro para contribuinte, com fornecimento de uma senha, para obtenção de certidões municipais via internet.

-que seja oficiado a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo), no sentido de verificar qual o motivo do mau cheiro que exala da caixa de inspeção existente na Av. Gilberto Filgueiras , nº 1200, em frente a Indústria Gráfica Centenário, bem como tomar as providências no sentido de sanar o referido problema.

**Sérgio Luiz Fernandes- Vice-Presidente**

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ISABEL DAS DORES LEITE VIEIRA.



-que seja oficiado a Excelentíssima Secretária Municipal de Educação JOSIANE LOPES DE MEDEIROS para que as escolas municipais que dispõe de Salas de Informática, ofereçam, aos finais de semana, cursos nesses espaços para a Comunidade, especialmente aos pais de alunos das respectivas unidades escolares. Justifica-se o requerimento enfatizando que o domínio da informática é condição básica para as mais simples atividades do dia-a-dia, e por conta disso o mercado de trabalho anda mais exigente sobre a qualificação dos candidatos a empregos.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Transportes para que o mesmo se manifeste sobre dois aspectos, ambos solicitados por municípios, conforme abaixo: 1) Sobre a necessidade de se manter a faixa de pedestres na Avenida Pinheiro Machado, no trecho entre as ruas Voluntários de Avaré e Acre, tendo como justificativa a falta de uso, pelo fato da mesma estar no meio do quarteirão, caso haja um posicionamento negativo, muda-la para a esquina mais próxima ou desativa-la; e 2) Sobre a possibilidade de tornar "proibido estacionar" em um dos lados da Rua Três Marias, no trecho compreendido entre a Sabesp e a Creche José Maria Porto.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal JOSELYR BENE-DITO COSTA SILVESTRE e a Empresa de Ônibus Rápido Campinas, para que os mesmos estudem a possibilidade da criação de uma linha de ônibus, para que sirva o bairro Avaré Golf Country, haja visto a manifestação dos moradores daquela localidade no sentido da dificuldade de contratação de serviços e de mão de obra, devido a não existência de uma linha que alcance o bairro. Devemos destacar que o referido bairro nos últimos anos tem tido um crescimento exponencial, o que demanda uma melhora nos serviços públicos oferecidos ao Avaré Golf Country.

#### Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretária Municipal da Educação, para que nos informe sobre o Centrinho – Centro de Atendimento ao Educando. Considerando que, essa vereadora esteve no Centrinho no dia 07/08 (quarta-feira) e verificou que aumentou o número de alunos com deficiência e a lista de espera para atender os alunos é grande, uma média de 290 alunos estão aguardando para atendimento com psicólogo e com fonoaudiólogo o número de alunos que aguardam atendimento é de mais ou menos 150 alunos; Quantos alunos foram atendidos na área de psicologia no ano de 2018 e 2019 até a presente data? Quantos alunos foram atendidos pelo fonoaudiólogo no ano de 2018 e 2019 até a presente data? Quais ações estão sendo desenvolvidas para minimizar o número de alunos que estão aguardando na lista de espera? Quais os avanços e quais as dificuldades para sanar as deficiências dos alunos e a precariedade de profissionais para atender estes alunos? O que está sendo feito para aumentar o número de profissionais para dar atendimento aos alunos que aguardam na fila de espera?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) e Secretária Municipal do Meio Ambiente ao que segue: Reclamação de um município em relação ao cheiro de esgoto em nossa cidade, enviado para essa vereadora: "Alguém precisa fazer algo, este cheiro de esgoto que cobre Avaré, mais precisamente próximo a rodoviária toda madrugada é insuportável, é um problema de Saúde Pública. A impressão que dá é que está sendo despejado esgoto no Ribeirão que corta a cidade. Todo dia na madrugada sempre no mesmo horário esse cheiro horrível. É uma questão de saúde. Atenção Ministério Público, Vereadores, Secretário Municipal do Meio Ambiente, CETESB, Polícia Ambiental precisa fazer algo. Quando um turista chega em Avaré, a primeira impressão que tem é o cheiro de esgoto aos redores da rodoviária. São famílias, crianças, idosos que acordam todos os dias com este cheiro desagradável. Uma vez que um dos papéis dos vereadores é fiscalizar."

Considerando os prejuízos causados aos avaréenses, quais providências estão sendo tomadas para resolver esta situação de grande gravidade para o nosso Município? Requeiro ainda, que seja enviada uma cópia do presente pleito ao MP - Ministério Público e CETESB – Companhia do estado de São Paulo, para ciência e providências.

-que seja oficiado o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a criação de uma Comissão Especial composta por quatro vereadores, com prazo de sessenta dias, prorrogáveis pelo mesmo período, destinada a promover estudos a cerca do combate a prevenção ao suicídio na Estância Turística de Avaré. Considerando que, o Requerimento 563/2019, o qual foi endereçado equivocadamente ao Senhor Prefeito e deverá ser endereçado a esta Casa de Leis para o Presidente da Câmara Municipal da Estância de Avaré; Considerando o alarmante número de casos de suicídio ocorridos em nossa cidade nos últimos meses, o que vem causando enorme preocupação entre os avaréenses, por se tratar de um grave problema de saúde pública; Considerando que, somente em 2018 foram consumados oito suicídios em Avaré, mais as tentativas frustradas; Considerando que, em 2019 até a data da apresentação do presente pleito, foram consumados cinco suicídios, sendo que três foram praticados no intervalo de uma semana; Considerando que, o percentual de suicídio em Avaré por número de habitantes é elevado, ultrapassando a média nacional de 5,5 casos para cada 100 mil habitantes/ano, nos últimos 12 anos; Considerando que, o Poder Público precisa tomar atitudes para prevenção e combate ao suicídio e que a sociedade precisa enfrentar esse delicado tema para encontrar alternativas e soluções, sem entrar em casos concretos ou nomes, mas estudando o fenômeno sob o ângulo do Poder Público a fim de propor caminhos; Considerando que, Avaré conta com profissionais qualificados na área de sociologia, psicologia, psiquiatria, educação, segurança pública, religiosos, entre outras áreas, que podem contribuir para apontar medidas; Considerando que, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara de Deputados aprovou, no dia 20 de março, proposta que cria Política Nacional de Prevenção e Combate ao Suicídio e de Valorização da Vida e que diversos Municípios também debatem alternativas; Considerando que, a Comissão de assuntos Sociais do Senado da República também aprovou, no dia 03 de abril, Projeto de Lei 1902/2019, que institui a Política Nacional de Pre-

venção da Automutilação e do Suicídio a ser implementada pela União em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; Considerando que, o Município de Avaré não pode mais adiar o debate sobre o tema e nós, como Poder Legislativo também, devemos iniciar o diálogo construtivo e convocar a sociedade nesse momento que requer serenidade, compromisso e responsabilidade para identificarmos, em conjunto, quais são as medidas que o Poder Público local deve tomar para implantar políticas públicas de prevenção e combate ao suicídio e a automutilação. Fundamento jurídico do pedido: Artigo 31 do Regimento Interno: "As Comissões são órgãos técnicos, constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinados em caráter permanente ou transitório, a proceder, estudos, emitir pareceres especializados e realizar investigações." Objetivos: Promover uma discussão ampla com os profissionais da saúde, médicos, instituições, universidades, OAB, Ministério Público, Santa Casa, Governo Municipal, Conselho Regional de Medicina, Sociedade Civil Organizada, Conselho Municipal da Saúde, Imprensa e cidadãos. Findado o prazo de vigência essa Comissão Especial emitirá relatório indicando e propondo medidas de combate e prevenção ao suicídio e que deverão envolver toda a sociedade e o Poder Público.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) para que determine a execução em caráter de urgência da implantação de reductor de velocidade/lombada na Avenida da Constelação nas imediações da EMEB Celina Duarte Bruno (sendo uma antes e a outra após a entrada da Unidade Escolar no Costa Azul). Considerando que, os veículos entram na Avenida da Constelação em alta velocidade, colocando em risco vidas pela irresponsabilidade no trânsito que poderá causar acidentes e até óbito.

-que seja oficiado Senhor Presidente do COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), para que realize estudos para a instalação de lombada na Rua Waldemar Lopes Peres confluência com a Rua Paulo Fernando Alves/Bairro Paraíso.

#### Flávio Eduardo Zandoná-2º Secretário

-que sejam convocados, conforme artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, os Exmos. Srs. Secretários da Administração e da Fazenda da Estância Turística de Avaré, Ronaldo Adão Guardiano e Itamar de Araújo para que compareçam a esta casa de Leis na sessão ordinária do dia 09 de setembro de 2019, a fim de explicar sobre os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas, nas contas da Prefeitura. JUSTIFICATIVA: Os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas para as contas municipais são extremamente sérios e preocupantes e devem ser explicados pela administração pública para que possamos dar uma justificativa a população avaréense.

-que seja oficiado ao Exma. Sra. Secretária de Educação da Estância Turística de Avaré, Josiane Lopes de Medeiros, para que encaminhe a esta Casa de Leis informações sobre a frota escolar avaréense, se a quantidade de ônibus que estão em circulação, é suficiente para atender a demanda de alunos ou se existem crianças que ficam sem esse serviço. JUSTIFICATIVA: Este vereador foi procurado por municípios que através de fotografias registrou a situação de filas em portas de escolas do qual crianças ficaram sem conseguir voltar ao seus lares pelo ônibus escolar.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis, como é feita segurança do cemitério municipal. JUSTIFICATIVA: Municípios através das redes sociais estão relatando que diversos jazigos estão sendo violados e parte de suas peças furtadas. Além de ser um crime, mostra um desrespeito para com as famílias avaréenses que tem no local a última morada de seus entes queridos.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário de Serviços da Estância Turística de Avaré, Abelardo Ferreira Mendes, para que informe a esta Casa de Leis, sobre as queimadas de palhas no Parque de Exposição Dr. Fernando Cruz Pimentel, qual a sua necessidade e se não haveria outra forma de dispensar a palha usada como cama de gados depois de exposições, já que a queimada prejudica e incomoda os moradores dos bairros próximos, como Paineiras. JUSTIFICATIVA: Como noticiado pelo jornal A Voz do Vale, vários municípios estão reclamando da fumaça proveniente da queima de palha vinda da EMAPA que prejudica inclusive crianças com problemas respiratórios.

-Considerando o deferimento de medida liminar nos autos do Mandado de Segurança 1001519-07.2019.8.26.0073; Considerando que há necessidade de continuação dos trabalhos de investigação sobre prescrição e decadência de tributos no município; Considerando que a edilidade tem liberdade para iniciar e encerrar trabalhos de apuração de fatos de interesse do município; Requer-se o encerramento dos trabalhos e arquivamento da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2019, criada através do Requerimento 233/2019, Processo 33/2019.

#### Alessandro Rios Conforti

-REQUEIRO que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES AO SUPERMERCADO NICOLAUX MAX DE AVARÉ POR TER SIDO ELEITO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019 O "MELHOR DESIGN DE LOJA DO BRASIL" NO PRÊMIO POPAI BRASIL. A referida premiação colocou o município de Avaré em destaque no cenário nacional de varejo, visto ser considerado o prêmio mais importante no segmento do Brasil.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se é possível REALIZAR ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE VISANDO IMPLANTAR FARMÁCIA COM O DEVIDO CORPO TÉCNICO NO BAIRRO COSTAZUL, tendo em vista que a distância do referido bairro dificulta o acesso aos medicamentos.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se é possível ENVIAR ATÉ O DIA 28 DE AGOSTO DE 2019 PROJETOS PARA O PROGRAMA FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (FDD) DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, tendo em vista ao que segue: O FDD abriu processo seletivo, no dia 29 de julho de 2019, para a escolha de projetos de diferentes eixos temáticos: 1- Promoção da recuperação, conservação e preservação do meio ambiente; 2- Proteção e defesa do consumidor; 3- Promoção e defesa da concorrência; 4- Patrimônio Cultural Brasilei-



## Secretarias Municipais

### ADMINISTRAÇÃO

**SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2565 - Cel. 99880-8501

### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SECRETÁRIA: ADRIANA MOREIRA GOMES**  
Rua Plauí, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190 - Cel. 99690-7792

### AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2578 - Cel. 99645-5130

### COMUNICAÇÃO

**SECRETÁRIA: CARLA CRISTINA MASSARO FLORES**  
Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

### CULTURA

**SECRETÁRIO: DIEGO BERALDO**  
Rua Minas Gerais, 279 -Tel. 3732-5057 - Cel. 99739-2086

### DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

### EDUCAÇÃO

**SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS**  
Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211 - Cel. 99836-6215

### ESPORTES E LAZER

**SECRETÁRIO: LEONARDO PIRES RIPOLI**  
Rua Anadeto Pires, - G. de Esportes - Tel. 3732-0756 - Cel. 99841-6269

### FAZENDA

**SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2545 | 3711-2566 - Cel. 99848-2416

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**VICE-PREFEITA: BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Rua Rio Grande do Sul, 1.842 - Centro - Tel. 3731-2658

### GOVERNO

**SECRETÁRIA: PATRÍCIA DE CÁSSIA FRANZOLIN**  
Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

### HABITAÇÃO E OBRAS

**SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2543 | 3711-2544 - Cel. 99730-2405

### INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA

**SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO**  
Rua Bahia, 1580 - Centro  
Tel. 3732-1923 - Cel. 99713-8996

### MEIO AMBIENTE

**SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES**  
Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-1225 - Cel. 99741-2813

### RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**SECRETÁRIO: PEDRO PAULO B. TEIXEIRA DANTAS JUNIOR**

### SERVIÇOS

**SECRETÁRIO: ABELARDO FERREIRA MENDES**  
Av. Anápolis, 777, B. Jurumirim - Tel. 3711-1340 - Cel. 99745-4137

### PLANEJAMENTO

**TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO**  
**SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2548 | 3711-2567 - Cel. 99877-2559

### SAÚDE

**SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO**  
Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430 - Cel. 99764-2754

### TURISMO

**SECRETÁRIO: ROMUALDO FONTES**  
Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-8009 - Cel. 99716-3961



ro. O FDD detém aproximadamente 714 milhões para financiar os projetos até o final de 2019, onde mais de 80% desse montante são oriundos de multas aplicadas em ações do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Serão aceitos projetos que solicitem apoio financeiro de, no mínimo, 500 mil reais, não havendo limitação quanto ao seu valor máximo. Os projetos devem ser apresentados eletronicamente, pelo SICONV, de forma completa de acordo com as diretrizes do programa.

-REQUEIRO que seja oficiado a Diretoria da CETESB de Avaré a que se segue: Reclamação de Morador em Rede Social no dia 10/08/19 "Atenção autoridades. Alguém precisa fazer algo, este cheiro de esgoto que cobre Avaré, mais precisamente próximo a rodoviária toda a madrugada é insuportável, é um problema de saúde pública. A impressão que dá é que está sendo dispensado esgoto no ribeirão que corta a cidade."

Diante do exposto, solicito informações se é possível REALIZAR FISCALIZAÇÃO TÉCNICA COM ENVIO DE RELATÓRIO, NO RIBEIRÃO LAJEADO, VISANDO VERIFICAR EXISTÊNCIA DE POSSÍVEL LANÇAMENTO IRREGULAR DE ESGOTO, tendo em vista reclamação de morador acima fundamentada.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se é possível realizar ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE VISANDO IMPLANTAR PRAÇA COM ÁREA DE LAZER NO BAIRRO SÃO ROGÉRIO II, tendo em vista que os moradores do referido bairro, em recente reunião, solicitaram mencionado pleito, inclusive sugerindo alguns locais.

#### Antonio Angelo Cicirelli

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que determine ao Departamento de Contabilidade, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, que o mesmo envie a esta Casa de Leis, cópia do Empenho, Ordem de Pagamento e Nota Fiscal da viagem para a cidade de Ourinhos/SP em que, segundo colocado na palavra livre do vereador Carlos Estati na Sessão Ordinária do dia 05/08/2019, foi cedido ônibus locado pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Esportes, para levar atletas e familiares para assistir a uma partida de futsal entre a equipe de Avaré e da citada cidade pelo Campeonato Paulista.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que determine ao Secretário Municipal de Esportes, Sr. Leonardo Pires Ripoli, que o mesmo encaminhe a esta Casa de Leis cópia da súmula da partida de Futsal entre Avaré e Ourinhos, conforme colocado na palavra livre do vereador Carlos Estati na Sessão Ordinária do dia 05/08/2019.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que determine ao setor de Tesouraria que o mesmo encaminhe, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, cópia dos pagamentos dos empréstimos consignados feitos pelos funcionários, para as respectivas instituições financeiras, de janeiro de 2019 até a presente data.

#### Ernesto Ferreira de Albuquerque

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, em nome dos moradores do Bairro Costa Azul, para que através da Secretaria da Educação, seja estudada a possibilidade de disponibilizar cursos de informática nos finais de semana, tanto aos alunos como para a comunidade, nas escolas que dispõem das referidas salas.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, em nome dos moradores do Bairro Costa Azul, para que através da Secretaria do Meio Ambiente, sejam elencados, com base na Lei Complementar nº 230, de 05 de dezembro de 2017, referentes aos exercícios de 2018 e 2019: -Quais foram os pagamentos de projetos ambientais contemplados; -Quais foram as empresas prestadoras dos respectivos serviços contratados, informando Razão Social; -Quais os convênios firmados com o Governo do Estado, por meio da Secretaria do Meio Ambiente; -Quais os convênios firmados com outros setores, públicos ou privados, referentes aos projetos em questão.

Ivan Carvalho de Melo

-que seja oficiado o COMUTRAN- Conselho Municipal de Transito, para que estude a instalação de redutores de velocidade (lombadas), na Rua Maria Joaquina Fonseca Pereira - nº 400, localizado no Bairro Presidencial, próximo ao Condomínio Avaré Life. Solicitação feita pelos moradores locais que diariamente presenciam veículos em alta velocidade na via.

#### Jairo Alves de Azevedo

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Gilberto Pereira Rodar, ocorrido em Avaré, em 10 de Agosto do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era a família aqui radicada. Requeiro mais que, do deliberado em plenário seja identificada a família enlutada através de seu filho Rafael Barreiros e demais parentes a Rua Antonio Agustine 148, transmitindo-lhe ao mesmo tempo sinceros sentimentos de pesar deste legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

#### Roberto Araujo

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor SEBASTIÃO CRISOSTOMO BENTO.  
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MARCOS ANTONIO MARQUES.  
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor SEVERINO FERNANDES DA ROCHA.  
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANA DE SIQUEIRA BRAZ.  
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 09/2019 – Processo 12/2019, para a empresa GUAZZELLI & GUERRA LTDA ME, com CNPJ sob nº 00.125.905/0001-98, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1274, Loja 7, Centro, Avaré/SP, CEP 18.705-010, visando a contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café expresso, com fornecimento do insumo (café) e serviço de abastecimento, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Valor da contratação: até R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes da presente serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.12-13

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2019.

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2019

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré  
Contratada: GUAZZELLI & GUERRA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café expresso, com fornecimento do insumo (café) e serviço de abastecimento, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor estimado: até R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), sendo até R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Referente: Processo 12/2019 – Dispensa 09/2019

Data da assinatura: 12/08/2019

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
Presidente da Câmara

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 10/2019 – Processo 14/2019, para a empresa BRY TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.441.528/0001-57, localizada na Rua Lauro Linhares, 2010 – Torre B – 7º, 8º e 9º Andares – Bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88.036-002, objetivando a contratação de empresa especializada de Autoridade de Carimbo de Tempo, devidamente registrada no Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, para fornecimento de 500 (quinhentos) carimbos de tempo para assinaturas digitais para um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.99-13

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 13 de agosto de 2019.

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2019

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré  
Contratada: BRY TECNOLOGIA S.A – CNPJ: 04.441.528/0001-57

Objeto: contratação de empresa especializada de Autoridade de Carimbo de Tempo, devidamente registrada no Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, para fornecimento de 500 (quinhentos) carimbos de tempo para assinaturas digitais.

Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Referente: Processo nº 14/2019 – Dispensa nº 10/2019

Data do ajuste: 13/08/2019

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.

### CIRCULAR N º 25/2019-DG

Avaré, 15 de agosto de 2019.

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19/08/2019 - Segunda Feira – às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Francisco Barreto de Monte Neto designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19 de agosto do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE LEI Nº 65/2019 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Dispõe sobre a regulamentação a pintura de meio-fio de calçadas e colocação de cauletes ou qualquer outro tipo de obstáculos que impeçam o livre estacionamento e a circulação de veículo nas vias e logradouros públicos da Estância Turística de Avaré e, dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 65/2019 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/ emenda)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**Exmo.(a). Sr. (a)**  
**Vereador (a)**  
**N E S T A**

### AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 12/08/2019, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaravaare.sp.gov.br](http://www.camaravaare.sp.gov.br) através do link "proposições".

• Projeto de Lei nº 70/2019

Autoria: Ver. Jairo Alves de Azevedo

Dispõe sobre a implantação de serviços de psicologia e assistente social nas escolas da Rede Pública Municipal.

• Projeto de Lei nº 71/2019

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração do artigo 42 da Lei Municipal nº 2.209 de 12/06/2018 que especifica e dá providências (FREA).

• Projeto de Lei nº 72/2019

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.257 de 20/12/2018 que especifica e dá providências (FREA).

• Projeto de Lei nº 73/2019

Autoria: Prefeito Municipal

Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 583, de 30 de julho de 1968, alterado pelas Leis nº 130, de 28 de dezembro de 1993, Lei nº 13, de 21 de janeiro de 1997 e Lei nº 1.400, de 21 de agosto de 2010 e dá outras providências (FREA)

### Lei Complementar nº 245, de 15 de agosto de 2019

(Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 96 de 12 de maio de 2009 para fins de extinguir os cargos de Consultor Geral do Município, Assessor Jurídico e Assessor Jurídico de Licitações, alteração na Lei Complementar nº 126 de 02 de junho de 2010 para fins de extinguir cargo de Chefe de Seção e o cargo de Consultor Jurídico, e cria Funções Gratificadas no âmbito da Procuradoria Geral do Município e do Departamento de Licitações, bem como dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 57/2019)

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos abaixo relacionados, descritos na Lei Complementar nº 96 de 12 de maio de 2009, em seus Anexos III, V, VI, VIII e Capítulo VI e na Lei Complementar nº 126 de 02 de junho de 2010 no Anexo III, quais sejam:

Lei Complementar nº 96 de 12 de maio de 2009		
Denominação do Cargo	Número de Cargos extintos	Referência/Padrão Salarial
Assessor Jurídico	01 (um)	PR-1
Assessor Jurídico de Licitações	01 (um)	PR-1
Consultor Geral do Município	01 (um)	PR-4

Lei Complementar nº 126 de 02 de junho de 2010		
Denominação do Cargo	Número de Cargos extintos	Referência/Padrão Salarial
Consultor Jurídico	01 (um)	14-inicial
Chefe de Seção	01 (um)	14-inicial



Art. 2º. Ficam criadas no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, Funções Gratificadas a serem exercidas exclusivamente por servidores integrantes do quadro efetivo da municipalidade, lotados na Procuradoria Geral do Município e no Departamento de Licitações, cujas funções encontram-se estabelecidas nos Anexos I, II e III desta Lei, no qual constam ainda as respectivas quantidades, atribuições, jornada, lotação e requisitos

Parágrafo Único - O exercício de Função Gratificada não será obstáculo à contagem do prazo para aquisição da estabilidade, nem para as avaliações periódicas durante aquele período, haja vista que o servidor designado para exercer função gratificada não fica dispensado do exercício das atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, a Função Gratificada consiste na vantagem pecuniária, criada para remunerar encargos de assessoramento. §1º Aos servidores designados para o exercício de Função Gratificada, será acrescido o valor nominal correspondente à diferença apurada considerando a referência/padrão percebida pelo cargo efetivo que o servidor ocupa e da referência/padrão a saber:

FG - Auxiliar de Procuradoria - Referência/padrão 14;

FG - Pregoeiro - Referência/padrão 13;

FG - Diretor de Licitações e Contratos - Referência/padrão 14;

§2º A Função Gratificada - F.G., será identificada em evento/rubricada em separado do vencimento, e será devida durante o exercício da função, constituindo-se base de cálculo para gratificação natalina (13º salário) e do acréscimo de um terço de férias constitucional, incorporando-se ao vencimento do servidor um décimo para cada ano efetivamente exercido.

§3º A gratificação natalina (13º salário) e o acréscimo de um terço de férias no que se refere às funções gratificadas serão devidos, proporcionalmente, ao número de meses de exercício, sendo considerado para estas hipóteses, um mês completo, o exercício de 15 (quinze) ou mais dias.

§4º O servidor que tiver afastamento legal, não perderá função gratificada, exceto para tratar de interesse particular, podendo nesse caso, haver a indicação para substituição do servidor afastado devidamente justificada pelo titular do órgão.

§5º Não serão devidas horas extras em nenhuma hipótese ao servidor efetivo que exerça alguma das funções gratificadas previstas nesta lei.

Art. 4º. Compete ao Chefe do Executivo, mediante expedição de Portaria, tanto o ato de designação como o de desligamento do servidor em exercício da função gratificada, dos locais dispostos nos Anexos I, II e III, com a anuência do Procurador Geral do Município no que se refere às Funções constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 15 de agosto de 2019.

### FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO Presidente da Câmara

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

ANEXO I - FUNÇÃO GRATIFICADA	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	FG- Auxiliar de Procuradoria
<b>ATRIBUIÇÃO</b>	Assessorar nos serviços de apoio nas áreas jurídica e administrativa, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Auxiliar na análise de processos e minutas de peças jurídicas; auxiliar na elaboração de pareceres abrangendo matérias de Direito e Administração; prestar assessoramento ao Procurador em demais assuntos de sua competência; fazer registros e pesquisas em bancos de dados eletrônicos ou bibliográficos nas diversas áreas de atuação da Procuradoria-Geral do Município; executar outras tarefas correlatas e/ou de sua habilitação superior, especialmente em auxílio aos Procuradores.
<b>REQUISITO</b>	Gratificação nas áreas de administração, direito, economia ou ciências contábeis.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais/08 horas diárias
<b>QUANTIDADE</b>	08
<b>LOTAÇÃO</b>	Procuradoria-Geral do Município
<b>REGIME JURÍDICO</b>	Estatutário

ANEXO II - FUNÇÃO GRATIFICADA	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	FG- Pregoeiro
<b>ATRIBUIÇÃO</b>	Recebimento de solicitação de compra/serviço e atuação do procedimento licitatório e posterior encaminhamento para elaboração do edital; recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela compra/contratação; credenciamento dos interessados; recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação da habilitação; abertura dos envelopes das propostas de preços ou propostas eletrônicas, o seu exame e a classificação das proponentes; verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta de lance de menor preço; verificação e julgamento das condições de habilitação com auxílio da equipe de apoio e/ou setor solicitante do serviço/contratação; recebimento e encaminhamento de recursos para análise e decisão do secretário da pasta solicitante do certame; encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação à autoridade superior visando a homologação e a contratação.
<b>REQUISITO (1)</b>	Designações privativas de servidores de carreira do Município, como responsáveis pela condução da fase externa da modalidade licitatória designada como pregão (presencial ou eletrônico), que vai do momento da publicação do edital até a adjudicação do objeto ao licitante vencedor do certame.
<b>REQUISITO (2)</b>	Ensino superior nas áreas de administração, direito, economia ou ciências contábeis, com disponibilidade para realizar curso a fim de capacitar-se para tanto.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais/08 horas diárias
<b>QUANTIDADE</b>	05
<b>LOTAÇÃO</b>	Departamento Administrativo de Compras e Licitação
<b>REGIME JURÍDICO</b>	Estatutário

ANEXO III - FUNÇÃO GRATIFICADA	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	FG- Diretor de Licitações e Contratos
<b>ATRIBUIÇÃO</b>	Dirigir e conduzir os procedimentos licitatórios na Administração Pública Municipal; coordenar as atividades das Comissões Permanentes e Especiais de Licitação; conduzir a elaboração e a divulgação dos editais de licitação, os quais antes de serem divulgados deverão ser assinados pelos ordenadores de despesas; solicitar aos setores competentes pareceres técnicos para auxiliar no julgamento dos processos licitatórios, quando necessário; encaminhar os processos devidamente instruídos à autoridade competente para apreciação e decisão quanto for o caso; responsável pelo Sistema AudeSP IV e no que se referir ao seu Departamento; exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e demais que se fizerem necessárias ao funcionamento e operacionalização do Departamento de Licitação.
<b>REQUISITO</b>	Gratificação nas áreas de administração, direito, economia ou ciências contábeis.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais/08 diárias
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>LOTAÇÃO</b>	Departamento de Licitação
<b>REGIME JURÍDICO</b>	Estatutário

### Lei nº 2.307, de 15 de agosto de 2.019

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Avaré para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências (LDO).)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 39/2019)

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de Avaré para o exercício de 2020, compreendendo:

I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - A estrutura e organização do orçamento;

III - As diretrizes para elaboração do orçamento;

IV - As disposições relativas à execução orçamentária;

V - As disposições relativas à legislação tributária;

VI - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

VII - As disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;

VIII - As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Riscos Fiscais;

II - Metas Fiscais:

a) Demonstrativo I - Metas Anuais;

b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

g) Demonstrativo VII - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

h) Demonstrativo VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

i) Demonstrativo IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

III - Demonstrativo de evolução da receita e despesa estimada para o exercício;

IV - Descrição dos programas governamentais/metodologias/custos para o exercício;

V - Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;

### CAPÍTULO I

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo bem como seus fundos e autarquias.

Art. 3º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o município consolidado, para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais, constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas a melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o exercício de 2020 deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no artigo 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso.

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Órgão Orçamentário: Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Fundação Regional Educacional de Avaré e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré (o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias);

II - Unidade Orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal (Secretarias Municipais);

III - Unidade Executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização (Gabinetes de Secretarias e Departamentos);

IV - Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;

V - Ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, por Unidades Executoras, Funções, Subfunções, Programas e respectivas Ações.

§ 2º A estrutura orçamentária institucional, a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 7º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual conterá os valores pertinentes ao montante das obrigações patronais e dos aportes financeiros estimados para o exercício, no caso específico das transferências ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo, Legislativo Municipais, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual deverá respeitar o orçamento impositivo nos termos do art. 148 da Lei Orgânica do Município, devendo respeitar o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária parcial ao Poder Executivo até 29 de agosto de 2019 de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 10 O Poder Executivo enviará, até 30 de setembro de 2019, o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o referido Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

§ 2º Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2020 para sanção, conforme determina o disposto no artigo 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

Art. 11 Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e será elaborado de conformidade com as portarias nº 42 de 14 de abril de 1.999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12 Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 13 A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

1. Prioridade de investimento nas áreas sociais;
2. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
3. Modernização na ação governamental;
4. Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 14 A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

I - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes dentro do limite fixado para o ano em curso, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II - Na estimativa da receita considerará-se a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III - As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

IV - As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e com o disposto no artigo 15 da Lei nº 4.320/1964;

V - Somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VI - Não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito em montante que seja superior ao das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;



VII. Os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 15 As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio econômico nacional.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração Municipal o seguinte:

I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - A edição de uma planta genérica de valores;

III - A expansão do número de contribuintes;

IV - A atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão atualizados monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor – Amplo).

§ 4º. Serão adotadas medidas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 5º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e, a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 6º. A celebração de convênios para aplicação de recursos oriundos dos órgãos ou entidades públicas e privadas, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município, fica desde já autorizada.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 16 Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando a distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira das despesas, realizadas de forma descentralizada, observará as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 17 O poder Executivo fica autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I. Realizar operações de crédito nas espécies, limites e condições previstas em Resoluções do Senado Federal e Legislação Federal em vigor;

II - Mediante Decreto:

a) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal 4320, de 17 de Março de 1.964, acrescendo, se necessário, elementos de despesa, modalidade de aplicação e suas respectivas fontes de recurso, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, tendo por finalidade garantir a execução da programação orçamentária anual;

b) Transportar, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, quando não implicar em aumento de despesa, nos termos que dispõe o artigo 167, inc. VI da Constituição Federal, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas;

III - Alocar o valor correspondente ao percentual máximo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;

IV - Alocar junto ao recurso Reserva de Contingência acima identificada, o valor orçamentário necessário a ser repassado por interferência financeira ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Avaré - AVAREPREV

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;

VI - Realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00.

§ 1º As Reservas de Contingência de que tratam os inc. III, IV e V deste artigo serão identificadas pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.

§ 2º Caso a Reserva de Contingência não seja utilizada até 31 de agosto de 2020, para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos abertos e destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e seus encargos, inativos e pensionistas, Pasesp, vale alimentação, vale transporte, auxílio saúde, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas à conta de recursos vinculados, vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras do exercício anterior e ou do seu excesso de arrecadação, bem como os abertos com recursos provenientes da reserva de contingência.

Art. 18 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2020 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Art. 19 O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 8º, e no inciso I do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;

III - Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;

IV - Os planos, peças de planejamento orçamentário, prestação de contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando a disposição da comunidade;

V - Os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

VI - Realização de Audiências Públicas Quadrimestral, para a Administração Geral e Trimestral para a Saúde.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 21 Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, de maneira proporcional ao montante das dotações constantes na Lei Orçamentária de 2020 e de seus créditos adicionais, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º A limitação de empenho e movimentação financeira, será efetuada por unidades orçamentárias, sendo fixado pelo Secretário Municipal da Fazenda o percentual de redução em relação ao déficit de arrecadação.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

I - Alimentação escolar;

II - Atenção à saúde da população;

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Sentenças judiciais; e

V - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Art. 22 Os precatórios advindos dos Mapas Orçamentários enviados pelo DEPRE do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, obedecido a Emenda Constitucional nº 99/2017 será depositado mensalmente ao Tribunal 1/12 avos do valor calculado percentualmente sobre a Receita Corrente Líquida apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento conforme disposto no artigo 101 do Ato das Disposições Transitórias.

Art. 23 A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As destinações de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizados como auxílios, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria, subvenções e contribuições, atenderão ao disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, ao artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, às disposições previstas em leis específicas, e estarão sujeitas à observação das seguintes condições:

I – A entidade beneficiária deverá possuir certificação junto ao respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

II – A entidade beneficiária deverá aplicar, nas atividades fim, ao menos 80% de sua receita total;

III – A entidade beneficiária deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;

IV – A entidade beneficiária deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de outros condicionamentos estabelecidos em leis, para recebimento de recursos públicos;

V – Manifestação prévia e expressa, tanto técnica da área envolvida, quanto da Procuradoria Geral do Município, ou Órgão Jurídico correspondente, nos aspectos que lhes sejam atinentes e, também, no que se refira aos interesses públicos;

VI – Os dirigentes da entidade beneficiada não poderão ser agentes políticos do Executivo e do Legislativo Municipal.

§ 2º – Não serão concedidos auxílios, subvenções, contribuições, termos de colaboração, termo de fomento ou termo de parceria à entidades privadas sem fins lucrativos, que não tenham prestado contas de recursos públicos anteriormente transferidos, ou que não tenham suas contas aprovadas pelos órgãos de fiscalização.

§ 3º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.

Art. 24 O Fundo Municipal de Criança e Adolescente possui unidade de orçamento própria para gerenciamento de despesas bem como o vínculo da receita.

Art. 25 Fica autorizado o Município a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação desde que seja necessário o complemento e de acordo com o disposto no artigo 62 da LRF.

Art. 26 Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual e mediante a celebração de convênio, ajuste ou outro instrumento congêneres.

Art. 27 Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei no 8.666/1993, e suas alterações.

Art. 28 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 29 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 30 Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo oplativo o desdobramento do mesmo.

Art. 31 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32 Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 33 O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal, adequando-o à política tributária necessária para promover o desenvolvimento econômico e social do Município;

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - Revisão da Planta Genérica de Valores, buscando critérios técnicos e justos de avaliação, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI- Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora; e

VII – Revisão dos incentivos fiscais buscando critérios técnicos e justos objetivando o desenvolvimento integrado do Município.

Parágrafo único. Leis e atos que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou das contribuições, só serão aprovadas ou editadas se atendidas às exigências do artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio 2000.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 34 O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I. A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II. A criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e

III. O provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º A revisão de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal será efetuada, tomando-se por base o índice de inflação ocorrida no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base de reajuste anual.

§ 3º Haverá aumentos reais de salários quando a arrecadação do Município assim o permitir, desde que atendido os dispositivos nos artigos 17 e 18, § 1º e 2º do inciso III do artigo 19, no inciso III, § 1º e alínea “d” do § 2º do artigo 20 e artigos 21, 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000.

§ 4º As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 35 O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º O limite de que trata este artigo será assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - Relativas a incentivos à demissão voluntária; e,

III - Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I - Redução das despesas com horas-extras;

II - Redução das despesas com cargos ou empregos em comissão;

III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV - Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;

V - Exoneração de servidores não estáveis;

VI - Exoneração de servidores estáveis, desde que ato normativo motivado, especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 36 No exercício de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do artigo 32 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência dos Secretários Municipais de Administração e Fazenda.

Art. 37 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra aquela referente à substituição de servidores, de que trata o artigo 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Quadro de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, a mesma deverá ser desmembrada, sendo a contratação de mão de obra nos termos deste artigo, classificada como Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, código 34 e a utilização de materiais ou equipamentos em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, código 39.

Art. 38 As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei Complementar 101/2000, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá, no decorrer do exercício de 2020, rever sua estrutura administrativa e o Plano de Carreira dos Servidores, adequando-os as suas finalidades específicas.

#### CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

Art. 39 O Município aplicará, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, e no mínimo 15% nas ações e serviços de saúde, conforme Lei Complementar Federal nº 141 de 13/01/2012.

#### CAPÍTULO VIII

### DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 40 A administração da dívida interna e externa contratadas e a captação de recursos pela Administração Municipal, obedecida à legislação em vigor, atenderão:

I – quando à administração da dívida: a amortização do principal e demais operações de crédito, inclusive aquelas relativas à antecipação da receita orçamentária do exercício;

II – quanto à captação de recursos: aos investimentos definidos pelo Plano Plurianual e de acordo com o pactuado com as fontes de recursos.

#### CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 Para os efeitos do artigo 44, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio 2000, as receitas provenientes de alienação de bens poderão ser utilizadas para atender despesas de obrigações patronais previdenciárias de contribuições e aportes.

Art. 42 Para fins de atendimento à legislação municipal decorrente da Lei nº 583 de 30 de julho de 1968 e sua alteração através da Lei nº 1.400 de 24/08/2010, o Poder Executivo subvencionará a título de transferência financeira à Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, em forma de parcelas duodecimais a importância equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) do volume de sua arrecadação de impostos, bem como as transferências relativas a impostos.

Art. 43 A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de Avaré, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei;

III - Anexos relativos à Receita Pública;

IV - Anexos relativos à Despesa Pública.

Art. 44 Integração à Lei Orçamentária Anual:

I - Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;

II - Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;

III - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Art. 45 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 15 de agosto de 2019.

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
Presidente da Câmara

## CONVITE

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré convida os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, imprensa, representantes de classes e municípios em geral, para Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 42/2019, que dispõe sobre o Parcelamento de Solo Urbano no Município da Estância Turística de Avaré.

Data: 03/09/2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1.631 – Alto da Colina I

## CONVITE

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré convida os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, imprensa, representantes de classes e municípios em geral, para Audiência Pública sobre “Sexualidade e Seus Transtornos”.

Data: 21/08/2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1.631 – Alto da Colina I

## CONVITE

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré convida os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, imprensa, representantes de classes e municípios em geral, para Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar nº 66/2019, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 213 de 29 de março de 2016 – Plano Diretor da Estância Turística de Avaré.

Data: 10/09/2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1.631 – Alto da Colina I



## CMPC

### Conselho Municipal de Políticas Culturais

#### ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 2019 Conselho Municipal de Políticas Culturais

Com a primeira chamada as 18hrs e 30 min e com a segunda chamada as 19hrs, iniciou-se a reunião do CMPC realizada no Centro Cultural Esther Pires Novaes, Rua Ceará, nº 1507 que contou com quorum de 7 (sete) Titulares, 2 (dois) suplentes e 3 (três) não conselheiros participantes da Sociedade Civil, totalizando 12 (doze) conselheiros que assinaram a lista presencial. Os seguintes conselheiros não compareceram e nem enviaram seus suplentes não justificando suas ausências, são eles: Rosângela de Oliveira (Artes Plásticas), Karina dos Santos Silva (Fotografia), Kristina Pongracz da Luz (Dança), Carlos Domingos Alonso (Artes Folclóricas), Luis Fernando Lopes (Produtores Culturais), Antônio Nunes Sobrinho (Museus), Isabel Cardoso (Associação Comercial e Industrial de Avaré), Sueli Conceição de Souza Papay (Associação de Artesanato), Cristiano Gomes Banin (Conselho Municipal do Plano Diretor), Reinaldo Severino Souto (Secretaria de Turismo), Judésio Borges (Secretaria de Meio Ambiente), não havendo representantes do Artesanato, do Departamento de Contabilidade, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, ao qual houve envio de ofício solicitando membros, o mesmo se fez com os Meios de Comunicação, e do Conselho Municipal de Turismo até o presente momento.

Inicia-se a reunião com a leitura da Ata da reunião anterior e colocada em votação para os trâmites de publicação, sendo a mesma aceita por unanimidade entre os conselheiros presentes. Nossa Presidente abre a pauta com a informação que o conselheiro Carlos Beltrami Jr atualizou o extrato da conta que ainda possui o valor bloqueado judicialmente, mas que pode ser usado a qualquer momento em que o Conselho solicitar, o dinheiro que está sendo depositado a partir do mês de outubro não está sendo mais bloqueado, ao qual o banco já envia para uma conta de aplicação, sendo assim, como ainda não houve projetos para serem avaliados não foi pedido o saldo do fundo. Continuando a pauta, Poliana traz para a reunião questionamentos feitos na última reunião e que surtiriam efeito positivo para ações futuras do conselho, tais como:

\* Como montar a transição da entrega?

\* Como fazer com que o conselho seja visto pela população?

Problemas levantados desde o desconhecimento da classe artística da existência do Conselho de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura, passando pela dificuldade de apresentação dos mesmos e chegando a falta de aproximação das Secretarias de Cultura e Educação tendo a dificuldade do jovem ao acesso à cultura e projetos. Dentre esses questionamentos a Presidente sugere algumas soluções:

\* Explicar o que é o conselho de cultura mediante a uma reunião com os artistas, deixando claro qual sua importância e os métodos de incentivo da participação da classe artística, explanando também sobre o Fundo Municipal de Cultura, sobre os projetos, incentivos as associações, projetos de esfera estadual e federal, e até a formação de membros para melhor avaliação dos projetos futuros.

\* Num segundo momento montar grupos de discussões temáticos conforme as artes, acompanhados com os membros do conselho para melhor entendimento, e dentro desse entendimento dar a área soluções para os projetos idealizados nestas reuniões.

O Conselheiro Flávio de Oliveira destaca a importância desses projetos nas escolas o que faz o conselheiro Maurício Barros explicar sobre um projeto já idealizado a tempos sobre Cordel, intitulado “Cordel Empresa”, ao qual seria apresentado as empresas da cidade em formato de Cordel.

Poliana responde que o projeto pode ser particular ou de cunho social, tendo como requisitos um alcance maior do mesmo para que se use o Fundo e também já estipula que deve ser pensado em horários, datas e locais para que aconteçam essas reuniões e cadastramento dos envolvidos, e tentar também as mídias tanto escrita quanto falada, estreitando também as relações do Conselho com a Secretaria de Educação e Diretorias de Ensino, incentivando os projetos apresentados-os para as escolas.

A Conselheira Giovanna Sgarbi volta a reiterar sobre a necessidade de ter funcionários no final de semana, porém há uma informação que a Prefeitura cortaria essa hora extra dos funcionários. Estabeleceu-se um limite para o valor ao projetos e o conselheiro Luciano B. Martins Rodrigues somente alerta sobre as barreiras que a liberação da verba pode enfrentar. A ideia principal é mobilizar os artistas e interessados e com a ideia montada e escrita chegar com uma emenda até a Câmara dos Vereadores viabilizando os projetos que serão criados com as futuras verbas.

Mudando de foco, o Conselheiro Sebastião Xavier de Lima dialoga sobre a exposição que se encontra no Hall do Centro Cultural, para ele, a exposição está mal disponibilizada visualmente e que há estantes que foram doados pelo próprio conselheiro para este tipo de evento, devendo assim valorizar cada artista que expõe no local e do modo como está afasta novos artistas a expor em Avaré, a resposta do Conselho é a necessidade de profissionalizar a curadoria destas exposições.

Em suma, a Presidente deixa claro que as metas são:

\* Analisar a Lei Orçamentária Municipal.

\* Levar ao Secretário de Cultura a necessidade de se ter funcionários aos finais de semana no Centro Cultural.

Ao final da reunião, conversamos sobre como proceder para que seja feita a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e a entrega desta gestão e suas ações realizadas, estipulando o número razoável de conselheiros e áreas, ao que a informação da Presidente é que o novo estatuto editado pelas Comissões deste conselho já está em mãos do Secretário de Cultura para poder dirigir aos órgãos competentes para sua avaliação e validação.

No uso da palavra livre, o Conselheiro Flávio de Oliveira eleva um convite da Casa de Arte e Artesanato que realizará o Chá dos Artistas, tendo como foco principal a homenagem do mesmo, que tem como técnica os Quadrinhos e Caricaturas, portanto não havendo o uso da mesma por nenhum conselheiro, eu Cristiano de Oliveira na condição de 1º secretário lavro esta ata com a Presidente, Poliana Gomez Brasil, dando por encerrada a reunião às 08 hrs 30 minutos.

**Cristiano de Oliveira**  
1º Secretário

**Poliana Gomez Brasil**  
Presidente

## CMPC

### Conselho Municipal de Políticas Culturais

#### ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE AGOSTO DE 2019 Conselho Municipal de Políticas Culturais

Com a primeira chamada as 18hrs e 30 min e com a segunda chamada as 19hrs, iniciou-se a reunião do CMPC realizada no Centro Cultural Esther Pires Novaes, Rua Ceará, nº 1507 que contou com quorum de 9 (nove) Titulares, 3 (três) suplentes, totalizando 12 (doze) conselheiros que assinaram a lista presencial. Os seguintes conselheiros não compareceram e nem enviaram seus suplentes não justificando suas ausências, são eles: Rosângela de Oliveira (Artes Plásticas), Karina dos Santos Silva (Fotografia), Kristina Pongracz da Luz (Dança), Carlos Domingos Alonso (Artes Folclóricas), Luis Fernando Lopes (Produtores Culturais), Antônio Nunes Sobrinho (Museus), Isabel Cardoso (Associação Comercial e Industrial de Avaré), Sueli Conceição de Souza Papay (Associação de Artesanato), Cristiano Gomes Banin (Conselho Municipal do Plano Diretor), Reinaldo Severino Souto (Secretaria de Turismo), Judésio Borges (Secretaria de Meio Ambiente), não havendo representantes do Artesanato, do Departamento de Contabilidade, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, ao qual houve envio de ofício solicitando membros, o mesmo se fez com os Meios de Comunicação, e do Conselho Municipal de Turismo até o presente momento.

Com a palavra inicial a Presidente Poliana Gomez Brasil coloca a importância do quorum nesta reunião, tendo em vista que a última não aconteceu por falta de membros conselheiros, fazendo então prevalecer a leitura da ATA do mês de junho para ser aprovada e ser enviada para publicação acompanhado desta ATA que representa a última reunião ordinária da gestão deste conselho. Poliana abre a pauta com as respostas sobre alguns questionamentos da reunião de junho, como a LDO (Leis de Diretrizes Orçamentárias) levada pelo Conselheiro Luciano B. Martins Rodrigues e explicada então, pelo Secretário de Cultura Diego Beraldo, que esclarece provisionar valores orçamentários deixando muito explícito o fato de não haver esse numerário mas, que é possível orçar para usos culturais que são divididos em materiais de uso, projetos de pessoas físicas e jurídicas e equipamentos permanentes, podendo até, caso ultrapasse o orçamento, se utilize suplementação a ser avaliada. A vice-presidente Sílvia Beltrami coloca em pauta um projeto de reforma da Estação Antiga de Trem frisando que no local existirá uma sala para os conselhos, aos quais servirão de espaço para reuniões e arquivamento dos documentos.

Seguindo a reunião, o tema é a FAMPOP, que o Secretário traz o aumento da premiação e as participações de Vanessa Reis, Samuel Conrado e



os Patronos do Evento Demônios da Garoa, informações confirmadas pelo Conselheiro Ricardo G. R. Schreurs. A presidente salienta também o envio da Lei reformulada do Estatuto, mas que ainda não houve resposta do Jurídico Municipal, aguardando assim uma emenda do Prefeito para o envio à Câmara e sua aprovação.

Ricardo traz um ofício solicitando a isenção da taxa de aluguel para uma companhia de Dança que realizará um workshop no Centro Cultural, o mesmo explica o seu apoio favorável a isenção solicitada pois o evento conta pouca adesão do público fazendo com que os ingressos arrecadados com os presentes quase não pagaria os profissionais envolvidos, com essa informação o conselho delibera e vota com positivo ao pedido de Kristina Pongracz da Luz. Dentro desse assunto, nasce a necessidade de falar sobre criações de projeto, o conselheiro Maurício Barros questiona se há algum modelo de projeto ou até mesmo auxílio para esta ação, a presidente conclui que também não havia legislação para uso deste dinheiro até então pois o Fundo de Cultura foi criado em 2016, e pede as devidas atenções as reformulações que regem a lei 2020 que mantém o custeio do fundo para professores culturais que trabalhem com oficinas artísticas, assim como o SENAC disponibilizava plataformas de ensino de criação de projetos de cunho artístico, no fechamento deste assunto extra-pauta fica a cargo de Giovanna Sgarbi analisar a possibilidade de realizar esse canal.

Finalizando os assuntos principais, a Audiência Pública para cada área indicar seus representantes formando as novas chapas e assim a nova gestão do CMPD será realizada no dia 02 de setembro de 2019, às 20:00 no Auditório Elias Ward no Centro Cultural Ester Pires Novaes. A gestão atual deixa claro que deixará metas e ações objetivas para o novo comando e salienta entregar alguns pontos documentais em plena atualização.

Não havendo o uso da palavra livre por nenhum conselheiro, eu Cristiano de Oliveira na condição de 1º secretário lavro esta ata com a Presidente, Poliana Gomez Brasil, dando por encerrada a reunião às 08 hrs 00 minutos.

**Cristiano de Oliveira**  
1º Secretário

**Poliana Gomez Brasil**  
Presidente

## COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AIF N°617 de 22/05/2019, protocolo/processo n° 770/19 de 22/05/2019.

Interessado: NOVELTY COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA  
CPF/CNPJ: 15.791.092/0001-42

Endereço: Rua Avelino Fernandes n° 651 – Avaré/SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AIF N°590 de 15/04/2019, protocolo/processo n° 585/19 de 23/04/2019.

Interessado: FLAVIO FERREIRA DADA SILVA  
CPF/CNPJ: 141.370.408-50

Endereço: Rua São Cristovão n° 1080 – Avaré/SP

## COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AIF N°617 de 22/05/2019, protocolo/processo n° 770/19 de 22/05/2019.

Interessado: NOVELTY COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA  
CPF/CNPJ: 15.791.092/0001-42

Endereço: Rua Avelino Fernandes n° 651 – Avaré/SP

## CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor

### Ata de Reunião Ordinária do CMPD de 22 de julho de 2019

Às dezenove horas e quinze minutos do dia 22 de julho de 2019, à Rua dos Engenheiros, 26 – Colina da Boa Vista, no salão de eventos, por cessão gratuita da Associação Regional dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Avaré – AREA, teve início a Reunião Ordinária coordenada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, constatando a presença dos seguintes conselheiros titulares e/ou seus suplentes: Cirene Gomes de Moraes, Fábio Shoji Nakagawa, Francisco Fernandes Pinto Neto, Homero Pazzini Filho, João Paulo Pereira Tristão, Lauro de Toledo Russo, Lucas Catib, Marcelo Bannwart, Mariana Patty Guilger Primos, Paulo Henrique Ciccone, Pedro Guazzelli Filho, Rodrigo Carvalho Vilela, Ronaldo Adão Guardiano, Sandra de Fátima Theodoro, Valdenir Pires Nunes, e a presença da população, Romualdo Fontes, Gerson Filgueiras, Rubens José Ramalho da Silva, Celi Ferreira, conforme lista de presença. Abriendo a reunião o Presidente do CMPD, Paulo Henrique Ciccone, agradeceu a presença de todos e após os cumprimentos iniciais, em ato contínuo, pediu ao secretário que fizesse a leitura da justificativa de ausência da Conselheira Sra. Angela Golin e sua suplente Sra. Silmara Rodrigues, e do Conselheiro Sr. João Dalcim e seu suplente Sr. Lambertus Heijmeijer, as quais foram aceitas pelo plenário; em seguida o secretário procedeu com a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência passou para o item II da pauta (correspondências enviadas e recebidas), foi lido o Ofício CMPD 17/2019, destinada ao Sr. Flavio Clivati, esclarecendo que as informações solicitadas não são de domínio do CMPD; na sequência foi lido o Ofício 46/2019 da Câmara Municipal cobrando informações sobre o andamento do Projeto de Lei 42/2019 que

dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e imediatamente após a leitura, foi apresentado o Ofício CMPD 21/2019, esclarecendo que foi criada uma Câmara Técnica para a análise do PL42, citando o cronograma estabelecido para tal discussão; na sequência foi lido e apresentado o requerimento sob o protocolo PM025568/2019 de 16/06/2019 do Sr. João Batista Luiz, referente ao pedido de desdobra de lote na esquina da rua Zico de Castro com a rua Prudente de Moraes, ficando definido pelo Plenário do Conselho que o pedido será indeferido por ofício. A mesma decisão foi acolhida para o protocolo PM025898/2019 de 24/06/2019 do Sr. Marco Aurélio Olindo, referente ao pedido de desmembramento e unificação de lotes entre a rua Epitácio Pessoa e a avenida Getúlio Vargas. Também foi lido o requerimento sob o protocolo PM026965/2019 de 16/07/2019 de Weltzer Hotéis Ltda ME, solicitando informações sobre a data da audiência pública; foi esclarecido que o volume de processos para a audiência pública é pequeno e não há previsão para que novos processos sejam objetos de audiência pública; portanto definiu-se que a mesma deverá ocorrer em 13 de agosto de 2019. Encerrado o item II da pauta, deu-se início à apresentação de processos para análise e deliberação do plenário, iniciando pelo Processo n° 312/2018 (Interessado: HGN Sumaré Empreendimentos Imobiliários – Assunto: Classificação de vazão urbano, de gleba desmembrada da Chácara Água Branca), que foi apresentado pelo membro da comissão Sr. Marcelo Bannwart na ausência justificada do relator Sr. João Dalcim, que após a leitura do relatório, procedeu com a leitura do ofício do Comdema que faz parte do processo, de forma a complementar o parecer do relator. Pelo fato de haver divergência entre o parecer do GTA e do Comdema, foi sugerido pelos Conselheiros Ronaldo Guardiano e Rodrigo Vilela que o processo fique suspenso até a apresentação do estudo hidrogeológico, exigido pelo Comdema, de forma a fornecer uma conclusão mais precisa ao processo. Todos os Conselheiros foram favoráveis à suspensão do presente processo. Na sequência o Processo n° 316/2019 (Interessada: Cilmara Aparecida Martins Prada – Assunto: Inserção de 2 glebas rurais em perímetro urbano, da área confrontante com o Loteamento Mário Emílio Bannwart), foi apresentado pelo conselheiro Sr. Rodrigo Vilela que fez a leitura do relatório do processo na íntegra, citando que a documentação exigida anteriormente em relação a apresentação de projetos complementares de drenagem, não foram incluídos no processo e devido a este fato sugeriu que o processo ficasse suspenso até a apresentação de todas as informações contidas no relatório do processo. O representante da interessada, Sr. Gerson Filgueiras, o qual estava presente, ficou ciente das informações apresentadas e se comprometeu a apresentar todas as documentações solicitadas oportunamente. O plenário do CMPD foi favorável à suspensão do processo, até que as informações necessárias à correta análise do empreendimento sejam complementadas. Encerrada a apresentação de processos, passou para o item IV da pauta, o qual não pôde ser cumprido, por não haver processos analisados pelo GTA para serem distribuídos. Pelo fato da reunião ter sido mais breve que as demais, o Presidente pediu que os membros da Câmara Técnica permanecessem após o encerramento da reunião ordinária de modo a trazer novas informações para as próximas reuniões da mesma. Finalizada a pauta de todos os assuntos a serem discutidos e, sendo que, nenhum presente quis fazer o uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos às 20h37 em conjunto com o 1º Secretário João Paulo Pereira Tristão, que relato, subscrevo e assino, em conjunto com o Presidente.

**PAULO H. CICCONE**  
PRESIDENTE CMPD

**JOÃO PAULO P. TRISTÃO**  
1º SECRETÁRIO CMPD

## 1ª ATA DE REUNIÃO DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - OGMPPP

No dia quatorze de agosto de dois mil e dezenove, na sala da Secretaria Municipal de Governo do Município da Estância Turística de Avaré, com início às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se o Órgão Gestor Municipal de Parcerias Público Privadas – OGMPPP, para ciência e aprovação da Minuta de seu Regimento Interno; para elaboração e aprovação do Plano Anual de Parcerias Público Privadas do Município da Estância Turística de Avaré. Os trabalhos foram conduzidos pela Sra. Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin, Secretária Municipal de Governo e Coordenadora do Órgão Gestor Municipal de Parcerias Público Privadas, com as presenças dos membros: Natalie Luzia Fernandes Biazon, Itamar de Araújo, Alexandre Leal Nigro e Suzy Keller Dias Nunes de Oliveira. No prosseguimento da reunião foi apresentado pela Coordenadora do Órgão Gestor Municipal de Parcerias Público Privadas a minuta do Regimento Interno do Órgão Gestor Municipal de Parcerias Público Privadas bem como o Plano Anual de Parcerias Público Privadas do Município da Estância Turística de Avaré, para análise de seus membros, abrindo debate do órgão. Após a apresentação das minutas, houve ampla discussão por parte da comissão. Após os debates, passou-se a votação das minutas apresentadas que foram aprovadas por unanimidade pelos membros do Órgão Gestor Municipal de Parcerias Público Privadas do OGMPPP. Após a votação foi manifestado interesse pelo Sr. Alexandre Leal Nigro, Secretário Municipal de Planejamento e Transportes, na realização de uma parceria público privada de gestão de serviços de iluminação pública no município, a qual após debates foi aprovada por unanimidade, sendo deliberado a designação de reunião extraordinária do Órgão Gestor Municipal de Parcerias Público Privadas para apresentação de proposta para a realização de chamamento público referente à estudo preliminar para a contratação de PPP para gestão de serviços de iluminação pública no município, após

consenso, por unanimidade, foi aprovada sua solicitação, ficando designada a realização de Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 23 de agosto de 2019, às 15:00h, no Paço Municipal. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin, Secretária Municipal de Governo e Coordenadora do Órgão Gestor Municipal de Parcerias Público Privadas, encerrou a reunião, as dezesseis horas e trinta minutos. Eu, Natalie Luzia Fernandes Biazon, lavrei a presente ata.

Coordenadora:

Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin \_\_\_\_\_

Membros:

Alexandre Leal Nigro \_\_\_\_\_

Itamar de Araújo \_\_\_\_\_

NatalieLuziaFernandesBiazon \_\_\_\_\_

SusyKellerDiasNunesdeOliveira \_\_\_\_\_

Convidados:

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Federal n° 8069/90 – Lei Complementar Municipal n° 150/11**  
**Lei Complementar Municipal n.° 195/2014 – Decreto n.° 5.456/2019**

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia 15 de Agosto às 9:00h na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Piauí, n.º 1.388, Centro Avaré.

Pauta:

\* Homologação do Resultado das notas pela Banca Examinadora da Prova de Aferição de Conhecimento do Conselho Tutelar.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: crfelipe69@gmail.com e (cmdca@avare.sp.gov.br )

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 13 de Agosto de 2019.

**Clóvis Rodrigues Felipe**  
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal do Plano Diretor**  
**Lei Complementar n° 213, de 29 de março de 2016**

## RESOLUÇÃO CMPD N.º 177/2019

Dispõe sobre inclusão de área Rural em Perímetro Urbano de Zona de Urbanização Dirigida

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2019, ao que se refere o Processo CMPD n.º 318/2019,

CONSIDERANDO o art. 78 e o §2.º do art. 80 da LC n.º 213/2016

CONSIDERANDO que a área do empreendimento situa-se em área rural;

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública no dia 13 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que compete ao CMPD dispor sobre a inclusão de área em perímetro urbano e somente após a apresentação dos projetos deliberar sobre a classificação de uso,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar parecer favorável a inclusão da área de 74,6024 hectares (matrícula 78.387, CRI de Avaré), denominada “Estância São Marcos”, como área urbana.

Art. 2º Determinar que o pedido de classificação de uso seja objeto de nova solicitação ao CMPD, oportunidade em que deverão ser apresentados os projetos e estudos específicos, atendendo todas as exigências da Lei 213/2016 e suas alterações, com especial atenção a preservação do meio ambiente.

Art. 3º. Recomendar que o empreendimento seja projetado com lotes mínimos de 600 metros quadrados e testada de 20 metros.

Art. 4º. Delimitar pela padronização dos processos, sendo que os órgãos de aprovação deverão se certificar do cumprimento do disposto integral da LC n° 213/2016.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Avaré, 13 de agosto de 2019.

**Paulo Henrique Ciccone**  
Presidente



**ESPORTES**

# Secretaria finaliza revitalização do Campo Municipal



**Pista utilizada para prática de atividades físicas também recebeu melhorias**

Dando sequência ao trabalho de conservação de praças esportivas, a Secretaria Municipal de Es-



portes e Lazer (SEME) finalizou esta semana o trabalho de revitalização do Campo Municipal e de sua pista.

Foram pintados e reformados o portão, muros, banco de reservas, arquibancadas, traves, pista de atletismo e, principalmente, vestiários e banheiros, que há muitos anos aguardavam por reparos.

Diariamente, centenas de pessoas praticam ca-



minhada e corrida na Pista Municipal. O local conta com uma academia ao ar livre.

Após a pintura interna do Ginásio de Esportes "Kim Negrão", da Piscina Municipal e, agora, do Campo Municipal e de sua pista, a SEME investirá na conservação do Centro Social Urbano (CSU), localizado no Conjunto "Egídio Martins da Costa", o popular Plimec.

# Avaré recebe evento da Associação de Paraquedismo em setembro

**Profissionais vão saltar no aeroporto e no Balneário Costa Azul entre 16 e 17 do próximo mês**

A Estância Turística de Avaré vai ser palco de um evento-teste da Associação de Paraquedismo de Boituva (APB) nos dias 16 e 17 de setembro.

A informação é da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME). Os detalhes foram definidos durante reunião entre o titular da pasta e Nilson Leitão, presidente da APB.

A atividade é voltada apenas aos integrantes da

associação. Os avaréenses, no entanto, poderão acompanhar à distância os trabalhos da equipe, já que cerca de 45 paraquedistas farão saltos das 7 às 18 horas no Aeroporto "Comandante Luiz Gonzaga Lutti".

Na terça-feira, 17 de setembro, os profissionais também vão pousar na praia do Balneário Costa Azul, a partir das 16 horas.

Na avaliação da SEME, a atividade tem potencial de atrair turistas para a estância, uma vez que o esporte que vem registrando crescimento. Boituva, referência na área, registra cerca de 15 mil saltos por mês.

A pasta informou ainda que foi discutida a possibilidade de Avaré receber no final do ano um evento aberto que permitirá ao interessado reali-



zar o sonho de saltar de paraquedas. Outros detalhes devem ser informados em breve.



## INCLUSÃO

# Turmas iniciam aulas de libras oferecidas pela Prefeitura



## Em módulos diferentes, servidores e cidadãos recebem capacitação gratuita

Um grupo de servidores municipais, de nível intermediário, começou no início deste mês o curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras) promovido gratuitamente pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SMDPD).

A turma composta por integrantes da comunidade também iniciou recentemente o nível básico da capacitação, que tem duração de seis meses.

Segundo a SMDPD, a procura tem sido grande e as 40 vagas disponibilizadas para a população foram rapidamente preenchidas.

Iniciativa inédita no município, o curso tem o objetivo de favorecer a inclusão de pessoas com deficiência auditiva e surdez total por meio da Língua Brasileira de Sinais, ferramenta fundamental

para a comunicação e o processo de interação do público-alvo.

Além da capacitação, a SMDPD pretende oferecer a possibilidade de uma formação humanizada, uma vez que a inclusão da pessoa com deficiência é uma temática que vem sendo muito debatida e revela-se um grande desafio para superar práticas segregacionistas.

Desde 2018, servidores municipais, funcionários da Santa Casa de Misericórdia e familiares de surdos passaram pela capacitação, incluindo enfermeiros, médicos, socorristas do SAMU, bombeiros, atendentes das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.

### Serviço

A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência atende na Rua Ceará, nº 1393, ao lado do Centro Administrativo Municipal.

Outras informações podem ser obtidas pelo email [smdpd@avare.sp.gov.br](mailto:smdpd@avare.sp.gov.br) ou pelo telefone (14) 3732-8844.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Encontro socioeducativo movimentado o Centro Dia do Idoso



### Unidade localizada no Alto da Boa Vista oferece diferentes atividades para acolhidos

O Centro Dia do Idoso (CDI) formou na última terça-feira, 13, um grupo socioeducativo com os familiares dos idosos atendidos. O objetivo foi fortalecer o trabalho técnico realizado e ampliar a grade de atividades ofertada. Participaram do encontro 18 famílias.

Durante a interação, a assistente social Ana Paula Garbelotti, coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ministrou palestra sobre o combate à violência contra o idoso e os seus direitos.

A coordenação do CDI avaliou a ação como positiva, "tendo em vista a adesão dos familiares, bem como a interação durante o evento", observou.

### Outras atividades

Além do grupo socioeducativo, em parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, o Centro Dia do Idoso oferece diversas atividades em sua sede.

Hoje, os 16 idosos ali acolhidos têm sessão de cinema, aprendizado de canto e passeios em pontos turísticos da cidade. Recentemente foram retomados, em parceria com a UniFSP, atendimentos de psicologia e fisioterapia.

### Serviço

O CDI "Luiz de Paschoal" atende idosos em situação de risco e vulnerabilidade social. O espaço funciona de segunda sexta-feira, das 8h às 17h, na Rua Fernando de Moraes, nº 240, no Alto da Boa Vista.

Nos demais horários, os idosos permanecem em convívio familiar e sob acompanhamento da rede socioassistencial do município. Outras informações pelo telefone (14) 3733-4182.



**OBRAS**

# Prefeitura finaliza pavimentação que dá acesso à unidade de saúde

## Melhoria no Bairro Ipiranga foi executada com recursos próprios

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está finalizando as obras de pavimentação da Rua Abraham Dabus, no Bairro Ipiranga.

Reivindicação antiga dos moradores, a reabilitação vai facilitar o acesso da popula-

ção à UBS "Antônio Luiz Soares de Noronha", posto de saúde localizado numa das extremidades da via.

Os serviços foram feitos com recursos próprios, orçados em pouco mais de R\$ 223 mil. Um trecho

da Rua Manoel Amaral também recebeu a massa asfáltica.

Os trabalhos tiveram início em junho, quando foram feitas a terraplanagem, a implantação de sarjetas e a instalação de rampas de acessibilidade.





## CULTURA

# Quinzena do Folclore leva histórias e atividades lúdicas ao bosque do CAIC



Realizada pela Biblioteca Municipal, edição tem início na segunda-feira, 19, e segue até 30 de agosto

Exposição temática, atividades lúdicas e contação de histórias. Essas são algumas das atividades oferecidas pela Quinzena do Folclore que começa na segunda-feira, 19, no bosque do Centro Avarense de Integração Cultural (CAIC).



Promovido pela Secretaria Municipal da Cultura e realizado pela Biblioteca Municipal "Professor Francisco Rodrigues dos Santos", o evento aberto ao público acontece em duas sessões diárias, às 8h30 e às 14h30. Cada etapa tem aproximadamente 1h30 de duração.

### Parcerias

A edição que segue até 30 de agosto conta com a parceria do Instituto Federal (IFSP), cujos alunos vão conduzir a contação de histórias e o resgate de brincadeiras antigas. Já a Escola Rudolf Lanz traz apresentações teatrais que resgatam o folclore regional.



A Biblioteca Municipal, por sua vez, exibe animações sobre o tema e disponibiliza brinquedos feitos de material reciclável para as crianças. Além disso, todo o acervo sobre o folclore brasileiro ficará em destaque.

Já a Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por organizar a visita de alunos, direcionando as atividades de acordo com a faixa etária.

A organização espera receber duas mil crianças. O bosque do CAIC tem acesso pela Rua Minas Gerais, nº 279. Outras informações pelo telefone (14) 3733-6004.

## MEIO AMBIENTE

# Secretaria promove ação de uso racional da água na escola "Carlos Papa"

Em cumprimento às diretrizes do Programa Município VerdeAzul, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente promoveu recentemente uma atividade para orientar os estudantes sobre o uso racional da água na Escola Municipal de Ensino Básico (EMEB) "Carlos Papa".

Foram implantados anéis de vedação nas torneiras a fim de reduzir a vazão da água e, conseqüentemente, diminuir o desperdício, garantindo que a água tratada e saudável nunca falte nas torneiras do estabelecimento de ensino que fica no

Jardim Tropical.

Alunos da unidade acompanharam a ação. A técnica que conduziu os trabalhos também ministrou uma palestra sobre o tema.

### Conscientização

Racionalizar o uso da água não significa ficar sem ela, mas sim usá-la sem desperdício. Integrantes da pasta alertam que a população deve agir visando o crescimento econômico, "mas sempre respeitando a capacidade dos recursos do meio ambiente, sobretudo a água".





## REGIMENTO INTERNO DO ÓRGÃO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Artigo 1º. O Programa de Parcerias Público Privadas Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.299, de 18 de dezembro de 2.009, é composto pelo Órgão Gestor Municipal regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.542, de 17 de julho de 2019, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Os membros titulares do OGMPPP, bem como o seu coordenador serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no parágrafo único do art. 2º, do Decreto Municipal nº 5.542 de 17 de julho de 2019.

art. 3º. O OGMPPP poderá instituir:

I – equipe de apoio;

II – equipe técnica conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 5.542 de 19 de julho de 2019.

art. 4º. Compete ao OGMPPP das Parcerias Público Privadas:

I – aprovar os projetos para execução no regime de Parcerias Público Privadas – PPPs observadas as disposições legais;

II – acompanhar, permanentemente a execução dos projetos de Parcerias Público Privadas – PPPs para avaliação de sua eficiência e eficácia, consolidar e dar publicidade às informações em relatório anual de desempenho dos contratos de Parceria Público Privadas – PPPs;

III – aprovar os editais, decidir sobre a alteração, revisão, prorrogação ou renovação dos contratos de Parcerias Público Privadas;

IV – fazer publicar as atas de suas reuniões no Semanário Oficial do Município, órgão oficial de publicação dos atos oficiais do Município da Estância Turística de Avaré;

V – elaborar o Plano Municipal de Parcerias Público Privadas, acompanhar e avaliar a sua execução;

VI – elaborar seu regimento interno expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência;

VII – autorizar a contratação de assessoria técnica, apresentação de projetos, estudos, levantamentos, investigações, elaboradas por pessoas físicas ou jurídicas, não pertencentes à administração pública direta ou indireta, que possam ser eventualmente utilizados em licitação ou contratação de Parcerias Público Privadas – PPPs;

VIII – autorizar a abertura de procedimentos licitatórios relacionados às Parcerias Público Privadas – PPPs;

IX – expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência;

X – outras atividades destinadas ao planejamento, desenvolvimento, instauração e execução das PPPs.

Art 5º. Compete ao Coordenador:

I – Coordenar os trabalhos do OGMPPP, zelando pelo regular desempenho de suas atividades, tomando as providências necessárias ao seu bom funcionamento;

II – presidir as reuniões do OGMPPP, cumprindo e fazendo cumprir o seu regimento;

III – proferir voto de desempate em quaisquer casos submetidos à apreciação do OGMPPP;

IV – representar o OGMPPP nas solenidades, nos eventos oficiais e junto aos demais órgãos ou pessoas jurídicas integrantes da administração pública, podendo delegar esta função a qualquer um dos membros;

V – distribuir e supervisionar os projetos do Programa de Parcerias Público Privada Municipal;

VI – homologar pedidos de desistência de projetos;

VII – fazer publicar as atas de suas reuniões no órgão oficial de publicação dos atos oficiais do Município da Estância Turística de Avaré;

VIII – determinar a inclusão, na pauta das reuniões de julgamento, dos projetos analisados pelos membros do OGMPPP;

IX – convocar as reuniões semestrais ordinárias e, quando necessárias, as extraordinárias;

X – realizar as reuniões nos dias, horas e locais regimentais;

XI – atribuir tarefas aos membros do órgão gestor;

XII – supervisionar o registro de frequência dos membros nas reuniões do OGMPPP;

XIII – prorrogar, por uma única vez, o prazo para análise dos projetos a pedido fundamentado do membro relator, desde que não inviabilize a sua inclusão na pauta da reunião para a qual o projeto foi submetido;

XIV – autorizar, excepcionalmente, prorrogações de prazo, submetendo-os ao referendo do OGMPPP na reunião subsequente;

XV – receber os recursos interpostos contra os atos do OGMPPP, reconhecer ou não sua admissibilidade (requisitos formais) e submetê-lo a julgamento dos demais membros;

XVI – deliberar sobre matérias do OGMPPP ad referendum do Colegiado, observado o disposto no § 2º do art. 6º, do Decreto Municipal nº 5.542 de 17 de julho de 2019.

art. 8º. Compete à equipe de Técnica de Assessoramento:

I – fornecer o apoio técnico e administrativo necessário ao exercício das competências do OGMPPP;

II – prestar assistência direta aos membros do OGMPPP;

III – acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo OGMPPP;

IV – orientar os órgãos municipais que pretendem celebrar contratos de Parceria Público Privadas;

V – exercer outras atividades a ela atribuídas pelo coordenador do OGMPPP;

art. 9º. A equipe técnica de assessoramento será composta por servidores da administração direta e/ou indireta, em termos do art. 3º, VII do Dec. 5.542 de 17 de julho de 2019.

§ 1º. Mediante pedido fundamentado o coordenador do OGMPPP poderá solicitar aos órgãos municipais a indicação de servidor para prestar serviços junto à equipe técnica de assessoramento.

§ 2º. A função de membro da Equipe Técnica de Assessoramento não será

remunerada sendo considerado serviço público relevante.

Art. 10. Para deliberação inicial da OGMPPP sobre o projeto, minuta de edital e minuta de contrato, relacionados às Parcerias Público Privadas, o expediente deverá estar instruído com pronunciamento prévio e fundamentado do órgão municipal interessado na contratação, com a demonstração de cumprimento dos requisitos previstos no artigo 10, § 2º do Decreto Municipal nº 5.542 de 17 de julho de 2019.

Parágrafo único. Depois de realizada a consulta e audiência pública, os documentos relacionados no caput do artigo, as minutas finais do projeto, do edital, e do contrato, e suas respectivas alterações, se houver, serão submetidas à aprovação do OGMPPP com parecer prévio devidamente fundamentado.

Art. 11. Os órgãos municipais responsáveis encaminharão ao OGMPPP, com periodicidade semestral, relatórios circunstanciados acerca da execução dos contratos de Parceria Público Privada.

Art. 12. Os resultados dos trabalhos do OGMPPP serão formalizados através de resoluções.

Art. 13. As resoluções serão tomadas por maioria simples, através de votação de todos os membros presentes, exceto coordenador que só votará em caso de empate.

Art. 14. As resoluções não poderão conflitar e/ou contradizer o disposto na Lei Municipal nº 1.299, de 18 de dezembro de 2.009, no Regimento Interno e demais legislações pertinentes.

Art. 15. As dúvidas suscitadas na aplicação das normas deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Coordenador OGMPPP.

Art. 16. Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante votação dos membros efetivos do OGMPPP.

Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de 2019.

PATRICIA DE CÁSSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN

NATALIE LUZIA FERNANDES BIAZON

ALEXANDRE LEAL NIGRO

ITAMAR DE ARAÚJO

SUZY KELLER DIARS NUNES DE OLIVEIRA

SUZY KELLER DIAS NUNES DE OLIVEIRA

### Conselho Municipal do Plano Diretor Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

#### RESOLUÇÃO CMPD N.º 178/2019

Dispõe sobre inclusão de área Rural em Perímetro Urbano.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 13 de junho de 2019, ao que se refere o Processo CMPD n.º 324/2019,

CONSIDERANDO o art. artigo 11, § 1º da LC n.º 213/2016;

CONSIDERANDO que a área a ser inserida no perímetro urbano, situa-se em área rural à Oeste do município onde não há restrição estabelecida no Plano Diretor e está de acordo com o inciso XIII do artigo 13 da LC 213/2.016, que diz: “identificação como vetor de crescimento urbano a Região Oeste e Noroeste do Município.”;

CONSIDERANDO que o processo foi analisado pelo Grupo Técnico de Apoio (GTA) da Prefeitura e teve parecer favorável;

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública no dia 13 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que compete ao CMPD dispor sobre a inclusão de área em perímetro urbano;

CONSIDERANDO a dimensão da gleba e a sua localização, há necessidade de dotação de acesso planejado garantindo a mobilidade urbana de forma segura e eficiente aos novos moradores e aos moradores dos empreendimentos já implantados, assegurando o cumprimento dos dispostos nos artigos 8º, XVIII e XIX, artigo 13, X;

CONSIDERANDO que compete ao CMPD a classificação de uso e zoneamento e que somente após a apresentação dos projetos, será possível deliberar sobre esses;

CONSIDERANDO a dimensão da gleba, a sua localização, e a presença de usos diversificados, a serem planejados em conformidade com o art. 88 da LC 213/16, bem como, observando-se os art. 8º, VI; XIII e XVI; XVIII e XIX; Art. 11, XI e XIII; Art. 13. V, VI e X, do mesmo dispositivo legal, para posterior análise do CMPD;

CONSIDERANDO que a preservação ambiental deve ser amplamente planejada e estudada principalmente em grandes áreas como a objeto desta análise, conforme disposto pelo art. 8º inciso XIII,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar parecer favorável a inclusão da área de 68 alqueires, denominada Fazenda da Onça, objeto da matrícula número 14.978 do CRI de Avaré em perímetro urbano, com a demarcação de VAZIO URBANO.

Art. 2º. Observar que a presente inclusão, não dispensa o cumprimento integral da LC nº 213/2016 em todos seus artigos.

Art. 3º. Determinar que o pedido de classificação de uso seja objeto de nova solicitação ao CMPD, oportunidade em que deverão ser apresentados os projetos e estudos específicos para cada área a ser ocupada, atendendo todas as exigências da Lei 213/2016 e suas alterações, em especial atenção a preservação do meio ambiente e da cobertura vegetal existente.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 13 de agosto de 2019.

Paulo Henrique Ciccone

Presidente

## Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11  
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 5.456/Abr/2019

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019

Edital de publicação da lista de candidatos aprovados pela Banca Examinadora e o gabarito das questões da prova de conhecimento do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Avaré – CMDCA, no exercício de suas atribuições deliberativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº150 de 2011, nos artigo 51, em reunião ordinária realizada em 15 de agosto de 2019, na sala dos Conselhos, localizada na Rua Piauí, 1388, Centro – Avaré, considerando o CAPÍTULO VII – DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO – item 7.4.

Considerar-se-á aprovado na prova de conhecimentos o candidato que atingir nota 05 (cinco), obtida pela média aritmética das notas aferidas pelos membros da banca examinadora, constante da Resolução CMDCA 05/2019,

RESOLVE:

Art 1º - Divulgar a lista de candidatos aprovados conforme aferição dada pela Banca Examinadora e o gabarito das questões da prova de conhecimentos, realizada em 11 de agosto de 2019:

1.1. Candidatos aprovados:

CÓDIGO INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL MÉDIA
01	Maria da Graça Bento Luiz	7,33
02	Ana Paula Tibúrcio de Godoy	8,08
03	Andreia Brisola Carvalheira	8,42
04	Gislene C. P. Hersoguenrath	6,85
05	Amanda da Silva	6,63
06	Gérson de Souza	6,34
07	Nina Fátima de Almeida	6,56
08	Silvia aparecida de Oliveira	5,52
11	Mariana Domingues leite	6,81
12	Márcia Regina Braga de Almeida Prado	8,16
13	Liliane de Melo Villen	5,93
14	Talita Antunes dos Reis	7,63
15	Juliana Cristina da Silva Mira	7,05
16	Alda Maria Pagani	6,72
18	Karina Aparecida Seara	7,05
19	Vera Lúcia N. Gonçalves	5,63
20	Fernanda Fernandes da Silva	5,62
21	Suelen Alves de Camargo Dalsasso	7,86
23	Marilene Fernandes Martins	8,00

1.2. Gabarito das questões

QUESTÕES DE MULTIPLA ESCOLHA											
Nº	Resp	Nº	Resp	Nº	Resp	Nº	Resp	Nº	Resp	Nº	Resp
1	D	6	B	11	D	16	D	21	C	26	A
2	B	7	D	12	A	17	C	22	B	27	A
3	B	8	D	13	C	18	A	23	A		
4	A	9	D	14	D	19	D	24	C		
5	D	10	B	15	C	20	C	25	B		

QUESTÕES VERDADEIRO/FALSO											
Nº	Respostas	Nº	Respostas	Nº	Respostas						
28	V V V V F F	31	V V F V F F	34	V V V V V V						
29	F V V F F F	32	F V V V F F	35	F V V V F F						
30	V V V F F F	33	F F V V F F	36	F F F V F F						

QUESTÕES DISSERTATIVAS -	
Questão	Conteúdo Básico
Questão 37	O atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, ou de risco é função do Conselho Tutelar. Não depende de horário ou do local, público ou privado. Em local tido como perigoso, em horário noturno, ou em qualquer situação em que possa haver risco a integridade física e a segurança do conselheiro tutelar cabe a solicitação ou requisição fundamentada de suporte e apoio da Polícia. No caso será necessário dirigir-se ao local para constatação da denúncia, verificação das circunstâncias, localização de responsáveis e encaminhamento à delegacia policial.
Questão 38	Não há base legal para atuação do Conselho Tutelar junto a pessoas maiores de 18 anos de idade, possuem ou não alguma deficiência. Na forma da lei, o Conselho Tutelar é um órgão especializado no atendimento de crianças e adolescentes, o que, por força do disposto no ECA, abrange uma faixa etária que vai de zero a 18 (dezoito) anos de idade.
Questão 39	Encaminhar a avó à uma delegacia de polícia para a elaboração do boletim de ocorrência para providências cabíveis. Encaminhar os netos à avó acompanhado do termo de responsabilidade. Matrricular João e Marcos em unidade de ensino e inserir a família em serviços em programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família e requisitar atendimento psicológico aos adolescentes.

Questão	Conteúdo Básico
Questão 40	São aplicáveis pelo Conselho Tutelar: 1) encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; 2) orientação, apoio e acompanhamento temporários; 3) matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; 4) inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; 5) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; 6) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.



Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação no Semanário Oficial desta cidade, devendo ser afixada na Sala dos Conselhos e encaminhada ao Ministério Público local.  
Estância Turística de Avaré, SP, aos 15 de agosto de 2019.

**Clovis Rodrigues Felipe**  
Presidente do CMDCA - Avaré/SP



## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento e instalação de tapume em placa ecológica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: L M Leão Construtora

Empenho(s): 6253/2019

Valor: R\$ 20.481,00

Avaré, 16 de agosto de 2019

**ABELARDO FERREIRA MENDES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Sartori e Sartori Importação e Exportação Ltda

Empenho(s): 6235, 6234/2019

Valor: R\$ 2.378,87

Avaré, 16 de agosto de 2019

**ABELARDO FERREIRA MENDES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Sartori e Sartori Importação e Exportação Ltda

Empenho(s): 8395/2019

Valor: R\$ 182,99

Avaré, 16 de agosto de 2019

**ADRIANA MOREIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Sartori e Sartori Importação e Exportação Ltda

Empenho(s): 8378/2019

Valor: R\$ 1.829,90

Avaré, 16 de agosto de 2019

**DIEGO BERALDO**  
Secretário Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Fornecedor: Sartori e Sartori Importação e Exportação Ltda

Empenho(s): 6846/2019

Valor: R\$ 9.149,50

Avaré, 16 de agosto de 2019

**ITAMAR DE ARAUJO**  
Secretário Municipal de Fazenda

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade das atividades administrativas.

Fornecedor: Sartori e Sartori Importação e Exportação Ltda

Empenho(s): 4600, 4529/2019

Valor: R\$ 1.097,94

Avaré, 16 de agosto de 2019

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor: Sartori e Sartori Importação e Exportação Ltda

Empenho(s): 5004/2019

Valor: R\$ 5.489,70

Avaré, 16 de agosto de 2019

**LEONARDO PIRES RIPOLI**  
Secretário Municipal de Esportes

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor: Sartori e Sartori Importação e Exportação Ltda

Empenho(s): 9290, 3020, 4501, 2948/2019

Valor: R\$ 7.502,59

Avaré, 16 de agosto de 2019

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: Sartori e Sartori Importação e Exportação Ltda

Empenho(s): 8933/2019

Valor: R\$ 365,98

Avaré, 16 de agosto de 2019

**RONALDO SOUZA VILLAS BOAS**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Fornecedor: Sartori e Sartori Importação e Exportação Ltda

Empenho(s): 4601/2019

Valor: R\$ 7.319,60

Avaré, 16 de agosto de 2019

**SANDRA DE FÁTIMA THEODORO**  
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia



## CONVOCAÇÕES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 472/2019-SME considerando a exoneração de Olga Maria Pereira e Sueli Aparecida Prado de Souza, classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de PEB I, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 às 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, nomeação, exames médicos. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

#### CARGO: PEB I

#### Classificação

70º

#### Nome

**LUCILENE FERREIRA BRASÍLIO**

71º

**ANA LAURA DOMICIANO SILVESTRE VILHENA**

Estância Turística de Avaré, aos 16 de Agosto de 2019

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**

Secretário Municipal de Administração

#### DENOMINAÇÃO PEB I (Lei 2007/2016)

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO - Compete ao Professor de Educação Básica I e ao Professor de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da sua unidade escolar, e o calendário escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E em que está lotado; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo de ensino – aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos de rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de educação; Executar outras atribuições afins.

REQUISITO - (LEI 2007/2016) Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior

CARGA HORÁRIA 30 horas aulas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade – Diploma frente e verso autenticado da Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última

Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2019**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na Ci 536190/2019-SMS, convoca os classificados do Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 5458/2019, de 17 de Abril de 2019, publicado em 19 de Abril de 2019, no Semanário Oficial, para o emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-PSF, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, exames médicos e entrega da documentação exigida para nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
01º	PAULO CESAR CARDOSO
02º	FELIPE MENDES BARBOSA
03º	PATRICIA BATISTA LOURENÇO DA SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 16 de Agosto de 2019.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO** AUXILIAR ADMINISTRATIVO-PSF  
**ATRIBUIÇÃO** Vide Anexo da L.C. nº 097/2009  
**REQUISITO** Ensino Médio Completo, experiência em computação  
**CARGA HORÁRIA** 40 (Quarenta) horas semanais / 08 (oito) horas diárias  
**LOCAL DE TRABALHO** ESFs Dr Cecilio Jorge Neto, Dr Fernando Hirata e São Rogério  
**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
Quantidade de cópias Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade autenticado  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)  
01 Foto 3x4  
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR  
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**DENOMINAÇÃO** TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
**ATRIBUIÇÃO** LC 127/2010 Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.  
**REQUISITO MÍNIMO** Ensino Médio Completo, Curso específico na área (Técnico em Enfermagem) e registro no COREN  
**HORÁRIO DE TRABALHO** 40 horas semanais / 8 horas diárias  
**LOCAL DE TRABALHO** A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde  
**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
Quantidade de cópias Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade autenticado  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)  
01 Foto 3x4  
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR  
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**JULGAMENTO DE RECURSOS TAF- CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019**

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2019, com o objetivo de julgar os recursos interpostos por candidatos reprovados no TAF – Teste de Aptidão Física realizado no dia 15/07/2019 no Ginásio de Esportes Kim Negrão, foram apresentados os recursos aos Membros da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada nos termos do Decreto nº 5445 de 01 de Abril de 2019, sob a presidência do Sr. Ronaldo Adão Guardiano, referente ao Concurso Público nº 003/2019. Dando início aos trabalhos, foram apreciados os recursos interpostos bem como análise preliminar da comissão examinadora do Concurso Público designada pelo Decreto nº 5446/2019, na forma abaixo discriminada:  
**Análise de Recurso – TAF – Concurso Publico 003/2019**  
Nome do Candidato: TANIA CRISTINA ALVES CAMILO FIDENCIO  
Nº de Inscrição : 1446196  
Cargo : OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS  
Decisão: Indeferido com base no subitem 9.2, 9.18, 9.26, 9.41, 9.42, 9.44, 9.48 do Edital do Concurso Público nº 003/2019

**Análise de Recurso – TAF – Concurso Publico 003/2019**  
Nome do Candidato: DAYANE BARROS OLIVEIRA ROCHA  
Nº de Inscrição : 1459562  
Cargo : OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS  
Decisão: Indeferido com base no subitem 9.2, 9.18, 9.26, 9.41, 9.42, 9.44, 9.48 do Edital do Concurso Público nº 003/2019

**Análise de Recurso – TAF – Concurso Publico 003/2019**  
Nome do Candidato: MIUCHA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA  
Nº de Inscrição : 1480345  
Cargo : OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS  
Decisão: Indeferido com base no subitem 9.2, 9.18, 9.26, 9.41, 9.42, 9.44, 9.48 do Edital do Concurso Público nº 003/2019

**Análise de Recurso – TAF – Concurso Publico 003/2019**  
Nome do Candidato: DANIEL ANTONIO DE CASTILHO  
Nº de Inscrição : 1445061  
Cargo : OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS  
Decisão: Indeferido com base no subitem 9.2, 9.18, 9.26, 9.41, 9.42, 9.44, 9.48 do Edital do Concurso Público nº 003/2019

Concluída a análise dos recursos, pela Comissão Fiscalizadora foi determinada a imediata expedição de telegramas, com o especial fim de dar ciência aos interessados.

Nada mais havendo a tratar, e para que tudo quanto deliberado constasse eu, Ronaldo Adão Guardiano, Presidente, e pelos demais membros da Comissão Fiscalizadora designada na forma supracitada, assinada.

Ronaldo Adão Guardiano – Presidente  
Ana Claudia Curiati Vilen- Procuradora Geral  
Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação  
Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde  
Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços  
Itamar de Araújo – Secretário Municipal da Fazenda  
Reinaldo Aparecido Faria Junior -Agente Administrativo- DRHGP



**AVISOS DE EDITAIS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/19 – PROCESSO Nº. 209/19**  
Objeto: Desafetação e Alienação de área rural do Patrimônio Público Municipal, de acordo com a Lei 2.296 de 11 de junho de 2019, conforme edital.

Data de Encerramento: 20 de setembro de 2019 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 20 de setembro de 2019 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2.019 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/19 – PROCESSO Nº. 135/19 ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada e aquisição peças para roçadeiras e serviço de manutenção preventiva e corretiva, peças para o trator Giro Zero e ferramentas diversas para uso da Secretaria de Serviços  
Recebimento das Propostas: 27 de Agosto de 2.019 das 10 horas até 05 de Setembro de 2.019 às 08 horas  
Abertura das Propostas: 05 de Setembro de 2.019 das 08h30min às 11 horas

Início da Sessão: 05 de Setembro de 2.019 às 14 horas  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de Agosto de 2.019 – Andréia de Fátima Frago – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/19 – PROCESSO Nº. 217/19 EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI**

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de CPAP e BIPAP por um período de 12 meses  
Recebimento das Propostas: 19 de agosto de 2.019 das 14 horas até 29 de agosto de 2.019 às 08 horas  
Abertura das Propostas: 29 de agosto de 2.019 das 08h30min às 09h30min

Início da Sessão: 29 de agosto de 2.019 às 10h30min  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2.019 – Andréia de Fátima Frago – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/19 – PROCESSO Nº. 218/19 EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos descartáveis para higienização corporal para pacientes do Pronto Socorro  
Recebimento das Propostas: 22 de agosto de 2.019 das 14 horas até 03 de setembro de 2.019 às 08 horas  
Abertura das Propostas: 03 de setembro de 2.019 das 08h30min às 09h30min

Início da Sessão: 03 de setembro de 2.019 às 10h30min  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2.019 – Andréia de Fátima Frago – Pregoeira.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2019**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na CI nº 536111/2019-SMS e considerando exoneração de Aurora de Fatima Lacerda, convoca os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
15º	BERNADETE DOMINGUES DE ALMEIDA ROSA

Estância Turística de Avaré, aos 16 de Agosto de 2019

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/19 – PROCESSO Nº 208/19  
ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Objeto: Contratação de empresa para locação de conexão em fibra óptica para interligação de determinados pontos da Prefeitura.  
Data de Encerramento: 30 de agosto de 2.019 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 30 de agosto de 2.019 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2.019 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/19 – PROCESSO Nº. 211/19  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização e iluminação para o 37º Festival Avareense de Música Popular – FAMPOP 2019.  
Data de Encerramento: 02 de setembro de 2.019 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 02 de setembro de 2.019 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2.019 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/19 – PROCESSO Nº. 212/19  
ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para serviços de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota municipal.  
Data de Encerramento: 05 de setembro de 2.019 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 05 de setembro de 2.019 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2.019 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/19 – PROCESSO Nº. 213/19  
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de batata e alho para a merenda escolar.  
Data de Encerramento: 06 de setembro de 2.019 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 06 de setembro de 2.019 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2.019 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**II REPETIÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/19  
PROCESSO Nº. 144/19**

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames médicos de diagnóstico – espirometria, conforme edital.  
Data de Encerramento: 23 de setembro de 2019 às 09:30 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 23 de setembro de 2019 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de agosto de 2.019 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

**TERMO DE DELIBERAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/19 – PROCESSO Nº 184/19**

CONSIDERANDO o indeferimento a impugnação da empresa Vermeer Equipamentos e Tecnologia Ltda, o Senhor JUDÉCIO BORGES, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o reagendamento da abertura do Processo em epígrafe, para o dia 04 de setembro às 10 horas, nos mesmos termos do edital inicial. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de 2.019.

**TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº. 401/19 REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/19 – PROCESSO Nº. 200/19**

Considerando a CI 538997 da Secretaria de Educação, fica alterado o edital do Pregão Presencial 085/19 – Processo 200/19, nos moldes a serem conferidos através do site www.avare.sp.gov.br.  
Data de Encerramento: 09 de setembro de 2.019 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 09 de setembro de 2.019 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2.019 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO**
**Concorrência Pública nº. 010/19 – Processo nº. 166/19**

Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 010/19 à empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 297.970,10 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e dez centavos), objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da reforma da UBS do Bairro Jardim Brasil, conforme edital. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de agosto de 2.019 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

**Pregão Presencial nº.072/19 – Processo nº. 165/19**

Fica adjudicado a Empresa J A DUARTE & CIA LTDA, com valor total de R\$ 15.642,43 (quinze mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios, descartáveis e pilhas para o Corpo de Bombeiros de Avaré – adjudicado em: 14/08/2019.

**Pregão Presencial nº.076/19 – Processo nº. 178/19**

Fica adjudicado a Empresa ADEMIR CARLOS DE CAMARGO CORREA ME, com valor total de R\$ 7.248,50 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), objetivando a contratação de empresa para construção de sarjetões em vias públicas – adjudicado em: 08/08/2019.

**HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
**Concorrência Pública nº. 010/19 – Processo nº. 166/19**

Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 010/19 à empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da reforma da UBS do Bairro Jardim Brasil, conforme edital. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de agosto de 2.019 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, responsável pelo fornecimento de cestas básicas para famílias com vulnerabilidade social, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 047/19 – Processo nº. 171/19. Homologado em: 07/08/2019.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

Fabiano Crivelli de Ávila – 1º Sargento do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa J A DUARTE & CIA LTDA objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios, descartáveis e pilhas para o Corpo de Bombeiros de Avaré, relativa ao Pregão Presencial nº. 072/19 – Processo nº. 165/19. Homologado em: 14/08/2019.

Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Transportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ADEMIR CARLOS DE CAMARGO CORREA ME - objetivando a contratação de empresa para construção de sarjetões em vias públicas, relativa ao Pregão Presencial nº. 076/19 – Processo nº. 178/19. Homologado em: 08/08/2019.

Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME (lotes 01, 03, 06 e 08), A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME (lotes 02, 04, 07 e 09) e LIDERANÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP (lotes 05 e 10) – objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de máquinas para uso na Secretaria Municipal de Serviços, relativa ao Pregão Presencial nº. 078/19 – Processo nº. 180/19. Homologado em: 02/08/2019.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 072/19 – Processo nº. 165/19  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: J A DUARTE & CIA LTDA  
Valor Global: R\$ 15.642,43 (quinze mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios, descartáveis e pilhas para o Corpo de Bombeiros de Avaré.  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/08/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº. 078/19 – Processo nº. 180/19  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME (lotes 01, 03, 06 e 08)  
Valor Global: R\$ 69.131,25 (sessenta e nove mil cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)  
Detentora: A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME (lotes 02, 04, 07 e 09)  
Valor Global: R\$ 74.192,70 (setenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e setenta centavos)  
Detentora: LIDERANÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP (lotes 05 e 10)  
Valor Global: R\$ 41.566,35 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de máquinas para uso na Secretaria Municipal de Serviços.  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 02/08/2019

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Modalidade: Concorrência Pública nº. 010/19 – Processo nº. 166/19  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da reforma da UBS do Bairro Jardim Brasil, conforme edital.  
Valor: R\$ 297.970,10 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e dez centavos)  
Data da Assinatura do Contrato: 13/08/2.019.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/19 – Processo nº. 171/19  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA  
Objeto: Aquisição de cestas básicas para famílias com vulnerabilidade social  
Valor Global: R\$ 239.952,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 07/08/2019

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 076/19 – Processo nº. 178/19  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: ADEMIR CARLOS DE CAMARGO CORREA ME  
Objeto: Contratação de empresa para construção de sarjetões em vias públicas.  
Valor Global: R\$ 7.248,50 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)  
Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2019

**TERMO DE ALTERAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/19 – PROCESSO Nº 169/19  
(Ata de Registro de Preços nº 217/19)**

Considerando e-mail, os atos praticados por este setor assinado pelo Secretário, conforme Decreto 4.813/17 e pela empresa deverão ser ratificados, a serem conferidos no Portal de Transparência de Avaré/SP.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/18 – PROCESSO Nº 394/18 (Termo de Fomento nº 366/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Organização da Sociedade Civil AMOR DE QUATRO PATAS – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL, objetivando a realização de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil Amor de Quatro Patas – Associação de Proteção Animal, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, proposta pela Organização, de acordo com Plano de Trabalho, com prorrogação de prazo até 22 de agosto de 2.020, no valor global de R\$ 344.880,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.



Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 – PROCESSO Nº 323/18 (Contrato nº 338/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa WEB SIM TECNOLOGIA EIRELI, objetivando a prestação de serviços de consultoria e gerenciamento de bens móveis motorizados, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 09 de agosto de 2.020, no valor de R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos reais). Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/18 – PROCESSO Nº 374/18 (Contrato nº 388/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, objetivando a prestação de serviços de sistema informatizado para estruturação da Imprensa Oficial do Município, com prorrogação de prazo até 05 de setembro de 2.020, no valor global de R\$ 7.728,00 (Sete mil, setecentos e vinte e oito reais). Carla Cristina Massaro Flores – Secretária Municipal da Comunicação da Estância Turística de Avaré.

### TERMO DE SUPRESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/18 – PROCESSO Nº 552/18 (Contrato nº 020/19), fica suprimido o valor de R\$ 29.415,32 (vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos) com a empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, o que corresponde a aproximadamente 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) do total do contrato, objetivando a prestação de serviços informatizados de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão do banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência dos sistemas informatizados de Gestão Pública. Assinatura do Termo de Supressão: 05/08/2019.

### NOTIFICAÇÃO Nº 154/2.019

#### À Empresa FX – ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

Referente a Tomada de Preços nº 003/16 – Processo nº 030/16 – Contrato nº 062/16 Considerando Pareceres Jurídicos, que opina pela aplicação da sanção de inidoneidade; Considerando a expressa concordância da Secretaria solicitante, com a aplicação da sanção a referida empresa; Considerando que, o pedido de reconsideração apresentado pela empresa não trouxe nenhum outro elemento capaz de elidir as decisões anteriores, de modo que não acolhemos o pedido de reconsideração; Considerando que concordo com o exposto nos referidos Pareceres Jurídicos; Fica a empresa FX – ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CIENTE da decisão pela manutenção da aplicação da sanção de INIDONEIDADE, conforme Pareceres Jurídicos supracitados. Observação: A via dos pareceres jurídicos que integra esta notificação está disponível para retirada da empresa no Departamento de Licitação, sito na Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Avaré/SP, para vista da empresa caso desejar.



## DECRETOS

### Decreto nº 5.561, de 15 de agosto de 2019

(Aprova o Regimento Interno do Órgão Gestor Municipal de Parcerias Público Privadas – OGMPPP, instituída pela Lei nº 1.299, de 18 de dezembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 5.542, de 17 de julho de 2019, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Órgão Gestor Municipal de Parcerias Público Privadas – OGMPPP, instituída pela Lei nº 1.299, de 18 de dezembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 5.542, de 17 de julho de 2019, parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de agosto de 2019.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

### DECRETO Nº 5560, de 15 de Agosto de 2019.

(Dispõe sobre homologação do Concurso Público nº 003/2019, para provimento de cargo público)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista da classificação final apresentado pela DEDALUS Concursos, e a vista dos pareceres exarados pela Comissão Examinadora do TAF, designada pelo Decreto nº 5446/2019,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica homologado o resultado obtido na prova objetiva e no resultado do Teste de Aptidão Física-TAF, conforme lista de classificação final em ordem decrescente de notas, abaixo discriminada, para provimento de cargo público de: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, realizado nesta cidade, no dia 09 de Junho de 2019, de acordo com Edital do Concurso Público nº 003/2019, publicado em 05 de Abril de 2019.

Paragrafo Único – Expeçam -se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da administração, cuja convocação se dará através de Edital específico, publicado no Semanário Oficial.

POSICÃO	DATA NASC	CANDIDATO	Nº INSC	MÉDIA FINAL	T.A.F (Eliminatório)	RESULTADO FINAL
1	20/05/1999	Matheus Miguel Lopes do Amaral	1449374	86,00	APTO	APROVADO
2	05/10/1979	Suzana Cardoso Martins	1448760	82,00	APTO	APROVADO
3	27/10/1980	Aparecida De Fatima Potasio	1467558	80,00	APTO	APROVADO
4	17/06/1987	Vinicius Alves De Oliveira	1481087	79,00	N.C. - Não compareceu	REPROVADO
5	06/05/1972	Adriano Henrique Da Silva Fogaca	1445026	77,00	APTO	APROVADO
6	25/12/1979	Amauri Da Silva Fogaca	1444615	77,00	APTO	APROVADO
7	04/08/1972	Irene Benedita Vilas Boas	1458302	75,00	APTO	APROVADO
8	04/06/1976	Maria Karina Ignacio Pereira	1455910	75,00	APTO	APROVADO
9	24/03/1997	Valeria Cristina Rolim	1445964	75,00	APTO	APROVADO
10	24/05/1994	Jose Edvaldo De Andrade Melo	1444584	74,00	APTO	APROVADO
11	05/02/1992	Tania Cristina Alves Camilo Fidencia	1446196	74,00	INAPTO	REPROVADO
12	07/05/1985	Anailson Antonio Dos Santos	1451238	73,00	N.C. - Não compareceu	REPROVADO
13	01/04/1993	Dayane Barros De Oliveira Rocha	1459562	73,00	INAPTO	REPROVADO
14	05/07/1977	Daniel Antonio De Castilho	1445061	71,00	INAPTO	REPROVADO
15	11/05/1973	Andreza Carvalho Da Cruz Peroto	1468925	71,00	INAPTO	REPROVADO
16	19/11/1975	Rosemary De Sousa Faustino	1465027	71,00	APTO	APROVADO
17	17/08/1985	Elaine Naomi Yonamine	1479464	71,00	APTO	APROVADO
18	26/09/1974	Antonio Marcelo Dos Santos	1450423	71,00	N.C. - Não compareceu	REPROVADO
19	07/06/1985	Rafael Pereira Dos Santos	1446220	71,00	N.C. - Não compareceu	REPROVADO
20	01/01/1981	Jennifer Rocha Francisco	1479452	70,00	APTO	APROVADO
21	18/11/1983	Irineuza Messias De Oliveira	1477544	70,00	APTO	APROVADO
22	15/03/1984	Liliane Fragoso Da Silva	1482362	70,00	APTO	APROVADO
23	13/03/1976	Ederaldo Heleno Ferreira	1480612	70,00	APTO	APROVADO
24	14/02/1991	Jessica Lucia Moraes	1446671	70,00	APTO	APROVADO
25	27/02/2000	Joao Victor Pereira Da Silva	1446211	69,00	APTO	APROVADO
26	19/08/1989	Miucha De Albuquerque Oliveira	1480345	69,00	INAPTO	REPROVADO
27	22/03/1978	Luciana Georgina Bernardo Coutinho Da Silva	1447750	69,00	APTO	APROVADO
28	18/06/1991	Tatiane Aparecida Fernandes Dos Anjos	1444419	69,00	APTO	APROVADO
29	24/02/1992	Stefany Isabel De Oliveira	1466145	69,00	N.C. - Não compareceu	REPROVADO
30	13/10/1994	Daniele Aizick	1461822	69,00	APTO	APROVADO
31	19/05/1976	Odair Jose Mendes	1454554	68,00	N.C. - Não compareceu	REPROVADO
32	19/12/1978	Fabio Aparecido Moreira Gregorio	1476209	68,00	APTO	APROVADO
33	05/07/1979	Lilian Regina Lazaro	1482387	67,00	APTO	APROVADO
34	05/06/1986	Vanessa Teixeira Malaquias	1467500	67,00	APTO	APROVADO
35	26/08/1995	Francielle Mendes Dos Santos	1466857	67,00	APTO	APROVADO
36	16/04/1999	Gabriella Fragoso Vieira	1482370	67,00	APTO	APROVADO
37	03/12/1986	Aenio Douglas Santos Leal	1452795	67,00	APTO	APROVADO
38	16/05/1999	Alexandre Vieira Da Silva	1482422	67,00	APTO	APROVADO
39	08/05/2001	Bruno Eduardo Antunes Goncalves	1446482	66,00	APTO	APROVADO
40	13/06/1970	Josely Valesi Oller	1481563	66,00	APTO	APROVADO
41	28/08/1973	Marcelo Mendes Batista	1482182	66,00		
42	22/11/1998	Barbara Giudice	1444444	66,00		
43	19/02/1987	Raquel Ribeiro Da Silva	1449172	66,00		
44	24/07/1999	Gabriel Dos Santos Da Silva	1445836	65,00		
45	26/07/2000	Vitor Aparecido Almeida Rocha	1481232	65,00		
46	30/03/1976	Paulo Sergio Brandino	1451257	65,00		
47	23/01/1986	Raphael Demicio	1453311	65,00		
48	04/10/1980	Dulcinea Pereira De Souza	1444558	65,00		
49	13/04/1976	Elizangela Aparecida Nunes Negrao	1478890	64,00		
50	14/09/1997	Miriam Raquel Miranda	1446031	64,00		
51	03/11/1971	Wagner Maria Caetano	1480352	64,00		
52	27/08/1978	Cirineu Bueno Da Silva	1482614	64,00		
53	20/01/1997	Alexandra Teles Pereira	1452683	64,00		
54	22/06/1980	Fernando Alves De Camargo	1452764	64,00		
55	01/06/1993	Caroline Aparecida Prior Francisco	1444559	64,00		
56	08/05/1976	Rosa Maria Paulino	1470146	63,00		
57	14/12/1990	Cleucia De Oliveira Aguiar Ribeiro	1478538	63,00		
58	25/07/1984	Mariana Cristina Paulino Domingues De Oliveira	1470825	63,00		
59	06/11/1978	Adriano Vasconcelos Rocha	1470766	63,00		
60	29/05/1996	Alex Aparecido Ferreira	1455894	62,00		
61	04/10/1964	Luiz Aparecido Marchanti	1476364	62,00		
62	12/09/1996	Stefany De Sousa Guilherme	1482076	62,00		
63	05/10/1979	Ademilsonanias De Souza	1450477	62,00		
64	10/11/1985	Geizibel De Souza	1454230	62,00		
65	23/06/2001	Breno Junior Leite	1456751	62,00		
66	07/03/1986	Kleber Henrique Stati	1478066	62,00		
67	14/10/1979	Magda Aparecida Nunes Pereira	1482348	61,00		
68	24/05/1980	Karyne Ferreira De Freitas	1481169	61,00		
69	20/04/1995	Denis Da Silva De Paula	1482640	61,00		
70	17/08/1984	Djalma Candido	1446155	61,00		
71	06/04/1991	Edson Luiz Teixeira Junior	1444572	61,00		
72	05/07/1991	Thais Cristina Reis Santiago	1455838	61,00		
73	15/02/1992	Lucian Dos Santos Lemos	1445948	61,00		
74	28/04/1995	Viviane Caroline Rubio	1481519	61,00		
75	09/02/1999	Edson Theodoro Da Silva Sobrinho	1450087	61,00		
76	24/08/1974	Cleide Rafael Dos Santos	1462931	60,00		
77	26/09/1976	Rodolfo Peres	1451719	60,00		
78	07/02/1999	Jean Lucas Santos Cipriano	1482608	60,00		
79	20/04/1984	Oswaldo Titonelli Junior	1476895	60,00		
80	27/12/1967	Marcio Leme	1462817	60,00		
81	19/07/1996	Luana Cristina Francisco	1444562	59,00		
82	24/08/2000	Caio Pereira Santos	1482738	59,00		



83	06/09/1987	Edmar Aparecido De Camargo	1450346	59,00	
84	28/07/2000	Macoley Belchior De Camargo	1480444	59,00	
85	21/07/1987	Rosemeire Da Silva Pereira	1480841	59,00	
86	04/08/1993	Sarah Sobral Feitosa	1480293	59,00	
87	12/01/2000	Jose Roberto Bento Junior	1447237	59,00	
88	25/11/1974	Andrea De Melo Campos	1444903	59,00	
89	21/01/2000	Maria Victoria Evangelista Caetano	1480327	59,00	
90	05/06/2000	Tainara Campos Aragao	1469638	58,00	
91	14/10/1979	Vanderlei Dias	1445291	58,00	
92	10/04/1991	Lidiane Aparecida Da Silva	1479465	58,00	
93	02/02/1962	Djalma Benedito De Freitas	1462864	58,00	
94	20/11/1972	Juliano Berti Cinto	1456608	58,00	
95	13/12/1984	Wellington Luiz Martins	1481927	58,00	
96	16/09/1985	Evandro Marinho De Matos	1448432	58,00	
97	09/02/1986	Fabiana Imaculada De Araujo Andrade	1446963	58,00	
98	26/03/1989	Danilo Munhoz	1470805	58,00	
99	26/02/2001	Victor Rafael Goncalves	1446278	58,00	
100	27/02/1986	Sheila Dos Santos Almeida	1451244	57,00	
101	06/10/1993	Cleiton De Oliveira Aguiar	1447603	57,00	
102	13/01/1998	Nicolas Brick De Souza	1481833	57,00	
103	13/05/1983	Maria De Fatima Antunes Da Silva	1480545	57,00	
104	31/05/1988	Peterson Tiago Plens	1482846	57,00	
105	29/11/2000	Maria Vitoria Dias De Souza	1476218	57,00	
106	12/01/1976	Edilson Francisco Luiz	1445054	57,00	
107	03/05/1982	Nelson Ortega Junior	1445327	57,00	
108	14/09/1994	Gustavo Henrique Guerra Paulo	1461653	57,00	
109	20/11/1990	Uezi Da Silva Seisque	1482311	56,00	
110	09/03/1999	Daniel Constancio Pereira	1481168	56,00	
111	13/11/1983	Alex Sandro Panazio	1446871	56,00	
112	01/02/1988	Joao Benedito De Oliveira Junior	1446194	56,00	
113	27/05/1999	Diego William Da Silva Ribeiro Veiga	1481557	56,00	
114	31/03/1993	Felipe Matheus Souza Nogueira	1482404	56,00	
115	25/04/1978	Claudio Viveiros	1452682	56,00	
116	18/10/1991	Wagner Diamantino	1444573	56,00	
117	20/12/1980	Alexandre Gustavo Silva	1464933	55,00	
118	26/04/1996	Tamires Alves Galharido	1482701	55,00	
119	10/04/2001	Luiz Fernando Potasio Pedroso	1467572	55,00	
120	24/06/1975	Marcelo Ferreira Guimaraes	1481197	55,00	
121	20/05/1984	Joselina Fernanda Soares Silva	1450164	55,00	
122	22/10/1998	Maikon Vinicius Dos Santos	1449157	55,00	
123	29/12/1991	Mariana Dos Santos Silva	1446586	55,00	
124	18/02/2001	Bruno Daniel Domingues Antunes	1446940	55,00	
125	08/12/1970	Vilma Aparecida De Castilho Alvarenga	1461403	54,00	
126	06/11/1963	Terezinha Aparecida De Fatima Pinto Mendes	1454584	54,00	

127	13/07/1961	Sebastiao Negrao Alves	1481357	54,00	
128	27/10/1984	Anderson Henrique Vicente	1481987	54,00	
129	03/02/1989	Roberta Cristina De Assis	1447500	54,00	
130	19/10/1996	Joyce Roberto Da Silva	1481540	54,00	
131	16/10/1996	Matheus Silva Viterbo	1480317	54,00	
132	10/07/2000	Laislagoncalves Tiburcio	1481964	54,00	
133	05/12/1981	Antonio Grassi Neto	1482278	54,00	
134	20/10/1983	Fernanda Aparecida Da Costa Abreu	1482361	53,00	
135	25/10/1999	Caio Vinicius Cruz Pinto Campos	1481439	53,00	
136	22/02/1969	Ione Maria Fernandes	1444421	53,00	
137	15/01/1975	Elias Daniel De Melo	1456997	53,00	
138	10/09/1982	Washington Carlos Roza	1458740	53,00	
139	23/11/1989	Ana Claudia Lucas Barbosa Lourenço	1457199	53,00	
140	07/11/1975	Lucimara Aparecida De Castilho Lourenco	1481802	53,00	
141	22/09/1984	Helio Goncalves Junior	1482708	53,00	
142	28/01/1988	Adriana Fernandes Lucas	1452792	53,00	
143	03/02/1967	Joari Santana	1479881	53,00	
144	22/05/1990	Francieli Aparecida Ferreira	1480149	53,00	
145	03/12/1997	Renato Vicente Panccione Souza	1445144	52,00	
146	15/05/1980	Leandro Matias De Barros	1480387	52,00	
147	16/09/1976	Selma Ribas Reis	1452409	52,00	
148	17/06/1978	Antonio Rivelino Pagano	1467578	52,00	
149	22/09/1974	Adriana Da Silva Tobias	1447104	52,00	
150	20/03/1977	Jose Honorio Bento De Lima	1473881	52,00	
151	22/06/1995	Ellen Rafaela Leite	1467454	52,00	
152	11/11/1985	Junior Alves De Oliveira	1451258	51,00	
153	21/05/1979	Ana Rodrigues De Matos	1455344	51,00	
154	22/05/1987	Priscila Pacheco Alves	1451954	51,00	
155	04/10/1965	Percilio Jose Leite	1450371	51,00	
156	26/06/1979	Anderson Carlos Wolf	1447284	51,00	
157	09/12/1980	Da Adriel Alves Barbosa	1446338	51,00	
158	20/03/1992	Jussara Oliveira Tilio	1482754	51,00	
159	22/02/1996	Otavio Evangelista Moreira	1481997	51,00	
160	08/06/1984	Michael Carlos De Souza	1458216	51,00	
161	04/04/1991	Daniel Renan Ferreira De Oliveira	1446083	51,00	
162	18/09/1992	Daniele Tais Rocha Garcia	1482226	50,00	
163	26/07/1977	Rosimeire Matheus Pereira De Lima	1445774	50,00	
164	10/12/1987	Lidiane Da Silva Pinto	1450488	50,00	
165	05/07/1998	Eduarda De Sousa Guilherme	1482086	50,00	
166	25/09/1998	Orlando De Matos Delfino	1479754	50,00	
167	28/05/2000	Guilherme Paulino Godoy	1460357	50,00	
168	18/07/1972	Jocimara Aguilera Marcello	1479934	50,00	
169	17/03/1978	Odirlei Henrique Maximo	1482164	50,00	

Artigo 2º - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da publicação da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Estância Turística de Avaré, aos 15 de Agosto de 2019.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

### Decreto nº 5.564, de 16 de Agosto de 2019.

(Dispõe sobre homologação de concessão e pagamento do Adicional de Qualificação aos Profissionais da Educação Básica, previsto no artigo 7º, inciso I e artigo 8º, incisos I, II e III e parágrafos 1º ao 9º, ambos da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, as disposições previstas no artigo 7º, inciso I, do artigo 8º, incisos I, II e III e parágrafos 1º ao 9º, ambos da Lei Complementar Nº 216, de 03 de maio de 2016 e do Decreto Nº 3.585 de 07 de junho de 2013, que concede Adicional de Qualificação aos profissionais da Educação Básica estáveis e em efetivo e integral exercício das funções inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO, a análise da documentação comprobatória apresentada pelos Profissionais da Educação Básica,

CONSIDERANDO, que após a homologação da Lei Complementar Nº 216, de 03 de maio de 2016, serão somente aceitos cursos presenciais e/ou "on line" ministrados pela Secretaria Municipal de Educação ou órgãos e instituições indicados e homologados pela SME,

CONSIDERANDO, o relatório final apresentado pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica,

**D e c r e t a -**

Artigo 1º - Ficam enquadrados nos percentuais para concessão do Adicional de Qualificação, de acordo com a somatória de horas apresentadas nos certificados analisados, os profissionais abaixo discriminados.

CÓDIGO	NOME	SITUAÇÃO	CARGO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
8676	ADRIANA CARDOSO DALTI	ATIVO	PROF. ADJ.	13%
7431	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS	ATIVO	ADI	13%
7068	ADRIANA REGINA ANTUNES	ATIVO	PEB II	13%
8683	ANA CAROLINE CARVALHO	ATIVO	ADI	13%
8802	ANA CELIA FERNANDES DE MORAES	ATIVO	ADI	13%
2012	ANA DE LOURDES MIONI NAKAMURA	ATIVO	PROF. ADJ.	13%
9355	ANA JULIA COLLELA	ATIVO	PEB II	13%

5931	ANA LAURA NOGUEIRA	ATIVO	PEB I	13%
4163	ANA LAURA NOGUEIRA	ATIVO	PEB I	13%
7490	ANA LUCIA LEME	ATIVO	ADI	13%
7406	ANDRELA CRISTINA PEDRO	ATIVO	ADI	13%
9371	BRUNA CRISTINA COLLA	ATIVO	ADI	13%
9364	BRUNA REGINA MORAES DE O. LOPES	ATIVO	PEB II	13%
7460	CAMILA QUIRINO SIMOES	ATIVO	ADI	13%
8609	CARMEM SILVIA BARRETO GONÇALVES	ATIVO	ADI	13%
8522	CELINA FARAH ALVES	ATIVO	PROF. ADJ.	13%
8724	CLAUDETE AP. MARTINS VIEIRA CIRIACO	ATIVO	PROF. ADJ.	13%
9356	DORIVAL DA CRUZ PINTO FILHO	ATIVO	PEB II	13%
7408	EDNA FERNANDES DA SILVA	ATIVO	ADI	13%
7430	ELIZA LEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ATIVO	ADI	13%
9365	ESTARLEN CRISTINA BARROS ALMEIDA	ATIVO	ADI	13%
8722	EVERTON DOS SANTOS MACHADO	ATIVO	PROF. ADJ.	13%
9351	FABIANA APRECIDA BELARMINO	ATIVO	ADI	13%
7410	FERNANDA BARBOSA BALESTERO	ATIVO	ADI	13%
7428	FLAVIA PAULA TEIXEIRA ALVES	ATIVO	ADI	13%
7426	GISELENE CRISTIANE DALCIM MEDEIROS	ATIVO	ADI	13%
8582	GLAUCIA DE PAULA GUIMARAES	ATIVO	ADI	13%
9374	GRAZIELA DIAS	ATIVO	ADI	13%
3936	JOELMA CONCEIÇÃO DA CRUZ ALMEIDA	ATIVO	ADI	13%
9363	JORDANA HEROINA LELIS CARVALHO	ATIVO	ADI	13%
8619	JOSE ALDEMI PEREIRA DA SILVA	ATIVO	PEB II	13%
3797	JULIANA AIRES DA NOBREGA LOPES	ATIVO	PEB I	13%
7820	JULIETE GAMBINI SODRE	ATIVO	ADI	13%
8539	KATIA LIZZIANE DOS REIS MATIAS	ATIVO	ADI	13%
8540	KELLEY REGINA CARDOSO GOMES	ATIVO	PROF. ADJ.	13%
3761	LAZARA AP. SOLANGE CALIXTO	ATIVO	ADI	13%
7425	LEIVA APARECIDA RAMOS	ATIVO	ADI	13%
7224	LOURDES EVANI FERREIRA GASPAR	ATIVO	PEB II	13%
6676	LUCELIA TARTAGLIA	ATIVO	DIRETOR	13%
7404	LUCIANA APARECIDA GROSSKOFFE	ATIVO	ADI	13%
7491	LUCIMARA RUBIO DO AMARAL	ATIVO	ADI	13%
7411	LUCINEIDE VENANCIO MACEDO FERREIRA	ATIVO	ADI	13%
8691	LUZIA CORREA DE SOUZA BORGES	ATIVO	PROF. ADJ.	13%
8731	MARCIA REGINA DE ABREU FAVERO	ATIVO	ADI	13%
9358	MARIA APARECIDA ROLFINI TEIXEIRA	ATIVO	ADI	13%
4331	MARIA LUCIA SAMADELLO	ATIVO	PEB II	13%
0345	MARLI DE OLIVEIRA MARTINS	ATIVO	ADI	13%
7420	NEIRI MICARELLI	ATIVO	ADI	13%
8558	PAMELA MELO DE OLIVEIRA	ATIVO	ADI	13%
7401	PATRICIA ANASTACIO LIMA MELENCHON	ATIVO	ADI	13%
6087	PATRICIA APARECIDA CAMPOS LIBERTO	ATIVO	ADI	13%
8697	RENATA AP. BEXIGA DEOLIM	ATIVO	ADI	13%
7469	ROSEMARI DE JESUS	ATIVO	ADI	13%
7303	ROSINEI ALVES	ATIVO	ADI	13%

9349	SILVANA APARECIDA DA SILVA	ATIVO	ADI	13%
0846	SONIA GARCIA	ATIVO	ADI	13%
9352	SONIA MARIA CARDOSO	ATIVO	PEB II	13%
4074	TERESINHA LUCIANA N. DANIEL ALVES	ATIVO	ADI	13%
8729	THAIS HIPOLITO ROSA	ATIVO	ADI	13%
3435	VANDA MACHADO DE OLIVEIRA	ATIVO	ADI	13%

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 2019, observando-se o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar n.º 216, de 03 de maio de 2016.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 16 de Agosto de 2019.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV - SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA AGOSTO DE 2019**

CÓD	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	ALTA	Medico Assistente	CRM
1	4556 ABNER BUENO DA SILVA	23/08/2018	01/08/2019	01/08/2019	ALTA	Dr. Gabriel F. Pioli de Freitas	176.331
2	1285 ADRIANA GASPARI VINDRAMETTO	02/01/2019	18/04/2019	19/08/2019		Drª Kamila Bessa Penteado	194.744
3	3557 ANA CARLA NAVARRO PAULINO	17/08/2019	19/08/2019	****		Dr. Monah Ilka	187.215
4	8189 ANA CAROLINA DA CUNHA (PRORROGAÇÃO)	03/10/2017	15/10/2018	14/01/2019	ALTA	Dr. Kátia R. Naim Saliba	81.256
4	8189 ANA CAROLINA DA CUNHA (PRORROGAÇÃO)	15/01/2019	17/06/2019	19/09/2019		Drª Verena Simonetti Bacellar	151.457
5	8874 ANA CRISTINA LUCAS (PRORROGAÇÃO)	30/05/2019	19/06/2019	12/07/2019	ALTA	Drª Raissa Mari Cella	195.825
5	8874 ANA CRISTINA LUCAS (PRORROGAÇÃO)	13/07/2019	08/08/2019	09/08/2019	ALTA	Drª Mariana Y. Kato	120.740
6	5853 ANA PAULA MARTINS ALEXANDRE DE CAMPOS	28/03/2019	05/08/2019	05/09/2019		Dr. Minoru Alessandro Sakata	109.345
7	5325 BENEDITA MARTA RONDO DA COSTA	03/11/2018	17/07/2019	18/09/2019		Drª Suzel Rodrigues Feiz Nardinelli	53.621
8	1286 BENEDITO DA SILVA	02/08/2019	05/08/2019	04/11/2019		Dr. Marco A. Ferreira Silva	121.970
9	4124 BENEDITO VIEIRA PINTO	19/09/2018	18/07/2019	14/11/2019		Dr. Paulo Roberto Ismael Lutti	24.162
10	4903 BRUNO CESAR MENDES	19/08/2019	01/07/2019	01/08/2019	ALTA	DR. Lucas Oliveira Vitor	183.489
11	7460 CAMILA QUIRINO SIMOES	01/08/2019	02/09/2019	****		Dr. Wilson Maranhão	19.193
12	1468 CIRCE LEMEZ VAZ	14/11/2015	20/03/2018	03/04/2019		Dr. Miguel A. F. Paulucci	19770
13	97 CLOVIS CELESTINO DA SILVA	25/05/2019	17/06/2019	19/08/2019		Dr. Vanessa Vieira	138.217
14	9586 CLOVIS GUILHERME SILVEIRO FERREIRA	25/07/2019	01/08/2019	11/09/2019		DR. Elton João N. Oliveira	153.294
15	4911 DANILA PAULA DA SILVA GONÇALVES	06/08/2019	14/08/2019	12/09/2019		DR. Gabriel Elias Savi Coll	133.064
16	1644 DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS (1º CARGO)	11/08/2018	17/06/2019	15/08/2019		Dr. Mauro Leme	131.117
17	3086 DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS (2º CARGO)	11/08/2018	17/06/2019	15/08/2019		Dr. Mauro Leme	131.117
18	3011 DINORAH APARECIDA PEREIRA	08/10/2018	17/07/2019	19/08/2019		Dr. Osvaldo Martins Junior	173.841
19	4107 EDMAR ALMEIDA ALVES	01/08/2019	01/08/2019	01/08/2019	ALTA	Dr. Lucas Tavares Conceição	193.396
20	5241 EMERSON ANGELO RODRIGUES (1º Cargo)	14/06/2019	17/06/2019	19/08/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
21	6208 EMERSON ANGELO RODRIGUES (2º Cargo)	14/06/2019	17/06/2019	19/08/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
22	1803 ERMINO OSORIO PINTO FILHO	01/08/2018	16/05/2019	18/11/2019		Dr. Vicente Jose Schiavão	46.404
23	668 ESMERALDO DE OLIVEIRA	19/07/2016	06/05/2019	04/11/2019		Dr. Marco A. Ferreira Silva	121.970
24	5905 FATIMA KHALAF ZEDAN	17/04/2019	07/08/2019	04/11/2019		Dr. Miguel A. F. Paulucci	19.770
25	7449 FLAVIA ALLINE ALVES COSTA DE OLIVEIRA	03/03/2013	19/03/2019	18/07/2019		Dr. Luiz Cesar Lopes	130.119
26	129 GERALDO BENINI	03/07/2019	05/08/2019	05/09/2019		DR. Adler Felipe da Costa Pereira	203.072
27	3262 GINEZIA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS CAMILO	01/02/2017	13/06/2019	09/12/2019		Dr. Helson Giraud	53.395
28	9374 GRAZIELA DIAS	18/07/2019	05/08/2019	16/10/2019		DR. Odilon Revetria Garcia Ribeiro	162.144
29	4880 HOSANA VEPPRO RIBBRO TEXEIRA	16/05/2019	01/08/2019	04/09/2019		Dr. Irineu Cardoso dos Santos	52.462
30	7877 ISABEL CRISTINA DE ANDRADE	13/07/2019	05/08/2019	16/09/2019		Dr. Rodolfo Brum Vieira	152.153
31	165 JAIR FLORENCIO (PRORROGAÇÃO)	01/08/2019	12/08/2019	16/10/2019		Drª Vanessa Vieira	138.217
32	8945 JENIFFER DE OLIVEIRA	24/10/2018	17/07/2019	19/08/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
33	214 JOSÉ CARLOS ALVES	12/02/2016	19/02/2018	01/04/2018		Drª. Mara Félix Vasconcelos	150268
34	7859 JOSÉ EDUARDO LUTFI	01/11/2018	15/07/2019	17/10/2019		Drª Lucila Barbosa	75.611
35	7422 JULIANA RIOS ROSSI	05/03/2019	17/06/2019	19/09/2019		Dr. Helson Giraud	53.395
36	4957 KATIA REGINA CORREA (PRORROGAÇÃO)	14/05/2019	23/05/2019	18/11/2019		Dr. Vanessa Vieira	138.217
37	5653 LARA DAMMENHAIN	21/05/2019	15/08/2019	12/09/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
38	9210 LUCAS ANTONIO GUAZZELLI CASTRO	23/04/2019	12/08/2019	10/10/2019		Dr. Marta Brandi Carneiro Gonçalves	33.029
39	7393 LUCINEIA APARECIDA PAGANI	01/06/2019	12/08/2019	07/10/2019		Dr. Odilon Revetria Garcia Ribeiro	162.144
40	4703 LUIZ EDUARDO DE MORAES	14/07/2016	11/03/2019	11/09/2019		Dr. Fernando B. Giannasi	135.560
41	8880 MARCIA LEMES LOURENÇO DA SILVA	19/07/2019	01/08/2019	03/10/2019		Dr. Miguel A. F. Paulucci	19.770
42	943 MARCIA REGINA CORONEL	01/08/2018	19/06/2019	19/09/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
43	8503 MARIA FUMIKO HIRAY	05/09/2017	14/03/2019	11/07/2019		DR. Minoru Alessandro Sakata	109.345
44	6574 MARIA CAROLINA NASCIMENTO PIZZA (PRORROGAÇÃO)	13/04/2019	17/07/2019	19/07/2019	ALTA	Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
44	6574 MARIA CAROLINA NASCIMENTO PIZZA (PRORROGAÇÃO)	20/07/2019	01/08/2019	02/09/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
45	3042 MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	01/04/2017	03/06/2019	07/10/2019		Drª Suzel Nardinelli	53.621
46	916 MARIA CRISTINA DE MOURA	01/06/2018	19/06/2019	19/08/2019		Dr. Ludney Roberto Campedelli	13.900
47	9248 MARIA HELENA DE ALMEIDA MELLO	01/07/2018	31/07/2019	01/08/2019	ALTA	Dr. Luiz Fernando Domingues Ladeira	22.782
48	7467 MARIA HELENA DE ALMEIDA ORLANDINI	15/02/2018	01/07/2019	02/10/2019		Dr. Helson Giraud	53.395
49	1647 MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (1º Cargo)	06/09/2016	18/07/2019	30/08/2019		Drª Juliana Akita	169.205
50	7649 MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (2º Cargo)	06/09/2016	18/07/2019	30/08/2019		Drª Juliana Akita	169.205
51	9222 MARIA MARGARIDA AURELIANO	06/10/2015	15/07/2019	20/11/2017		Dr. Ana Paula Dalcim	108.833
52	8679 MARIANA CRISTINA MACHADO GOMYDE	14/08/2019	19/08/2019	****		Dr. Vanessa Caldeira Pereira	143.655
53	1185 MARIO ALVES PINTO	01/07/2019	18/07/2019	19/09/2019		DR. Nelson Nardocci	45.291
54	6946 MARLENE APARECIDA MIRANDA	06/12/2017	15/05/2019	19/08/2019		Dr. Ricardo Colenci	151.394
55	7373 MARLI APARECIDA CRUZ	01/08/2018	15/08/2019	14/10/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
56	9597 MARTHA ANGELICA SOSSAI (PRORROGAÇÃO)	29/05/2019	03/07/2019	12/07/2019	ALTA	Dr. Victor Eduardo Minin	184.103
56	9597 MARTHA ANGELICA SOSSAI (PRORROGAÇÃO)	13/07/2019	14/08/2019	14/10/2019		Dr. Victor Eduardo Minin	184.103
57	4286 MIGUEL DE OLIVEIRA PINTO	01/06/2018	17/06/2019	09/12/2019		Dr. Rafael Feiz Nardinelli	125.670
58	7388 NILCE APARECIDA DA SILVA JUSTINO	30/05/2019	12/08/2019	12/09/2019		Dr. Helson Giraud	53.395
59	4330 PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES	15/09/2017	07/03/2019	08/04/2019		DR. Lucila Barbosa	75.611
60	7497 PATRICIA LATANZIO DE OLIVEIRA	08/12/2018	14/08/2019	18/09/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
61	7712 PAULO DIAS PANCCIONI	18/08/2017	01/07/2019	31/08/2019		Dr. Irineu Cardoso dos Santos	52.462
62	9149 RAFAEL FERNANDES GOMES	14/08/2019	19/08/2019	****		DR. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
63	8994 RAQUEL SUEL PEREIRA PURCINO	16/02/2019	01/07/2019	02/09/2019		Dr. João Maurício Bolzan	12.131
64	8194 REGINA CELIA LEME DA CUNHA	02/03/2017	15/04/2019	15/05/2019	ÓBITO	Dr. Helio Fragoço	60.457
65	7846 RENATA BRUNO MAGLIANO	09/02/2019	17/06/2019	05/12/2019		Dr. Rodolfo Brum Vieira	152.153
66	9267 RENATO CARDOSO DE SOUZA	01/06/2019	17/07/2019	18/09/2019		Dr. João Paulo Mansur	154.778
67	5050 REZENDE ALVES DE OLIVEIRA FILHO	26/07/2019	05/08/2019	18/09/2019		Dr. Fernando O Almeida	144.652
68	5085 RONALDO RIBEIRO TIBURCIO	02/08/2019	09/09/2019	****		Dr. Gabriel F Pioli de Freitas	176.331
69	1478 ROMEU MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	20/08/2019	02/09/2019	****		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
70	7882 ROSANA APARECIDA COLLURA	04/07/2019	11/07/2019	09/09/2019		DR. Odilon Revetria G Ribeiro	162.144
71	9570 ROSEANE ALVES CONCEIÇÃO	30/03/2019	17/07/2019	16/09/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
72	976 SILVIO BRIZOLLA NOZELA	09/07/2019	01/08/2019	02/09/2019		DR. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
73	1277 SUELI APARECIDA CUSTODIA	01/08/2018	08/04/2019	14/10/2019		Dr. Danilo Nery	178.539
74	7786 SUELI APARECIDA PRADO DE SOUZA (PRORROGAÇÃO)	01/07/2019	17/07/2019	14/08/2019	ALTA	DRA Yasmin Stehling	156.414
75	7390 SUELI DE FATIMA LEME	25/12/2018	17/06/2019	15/08/2019		Drª Katia Regina Naim Saliba	81.256
76	7867 TIAGO FARIA DE ASSIS	22/04/2016	01/04/2019	02/10/2019		Dr. Fernando Coronetti G. da Rocha	48.889
77	8121 VERA LUCIA PEREIRA ALENCAR	18/04/2012	17/06/2019	19/09/2019		Dr. Helson Giraud	53.395
78	1008 VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO	13/08/2019	****	****		DR. Nilson José Gonsalves	31.665



**PORTARIA**

**Portaria nº 9.876, de 16 de Agosto de 2019.**

(Dispõe sobre enquadramento e/ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica.)

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016; Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reenquadramento; Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação; Considerando o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica abaixo discriminados a partir do dia 01 de julho de 2019.

MAT	NOME	CARGO	TÍTULO	GRAU	Nível para enquadramento
8683	ANA CAROLINE CARVALHO	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9739	ANGELA CRISTINA MOREIRA	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9619	FERNANDA FERNANDES	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9039	RENATA PERES COSTA	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9403	SANDRA ROSA MACIEL BELEI	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 16 de Agosto de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

**SOLIDARIEDADE**

**Corpo de Bombeiros doa alimentos ao Fundo Social**

Produtos serão repassadas a famílias assistidas pelo município



O Fundo Social de Solidariedade recebeu em doação nesta quinta-feira, 15, uma quantidade de alimentos arrecadados pelo Corpo de Bombeiros de Avaré.

Segundo o órgão da Polícia Militar, foram encaminhados produtos alimentícios como arroz, feijão, macarrão, açúcar e outros. Os donativos serão repassados para famílias assistidas pela entidade.

**Serviço**

O Fundo Social de Solidariedade atende na Rua Rio Grande do Sul, nº 1842. O telefone para contato é (14) 3731-2658.



## EVENTO

# Final do Potro do Futuro de Rédeas acontece neste sábado

Apoiado pela Prefeitura de Avaré, evento da ANCR conta com participantes de várias partes do mundo

A Associação Nacional do Cavalo de Rédeas (ANCR), com apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, promove neste sábado, 17, no Parque "Fernando Cruz Pimentel" (Emapa), a final do Potro do Futuro de Rédeas.

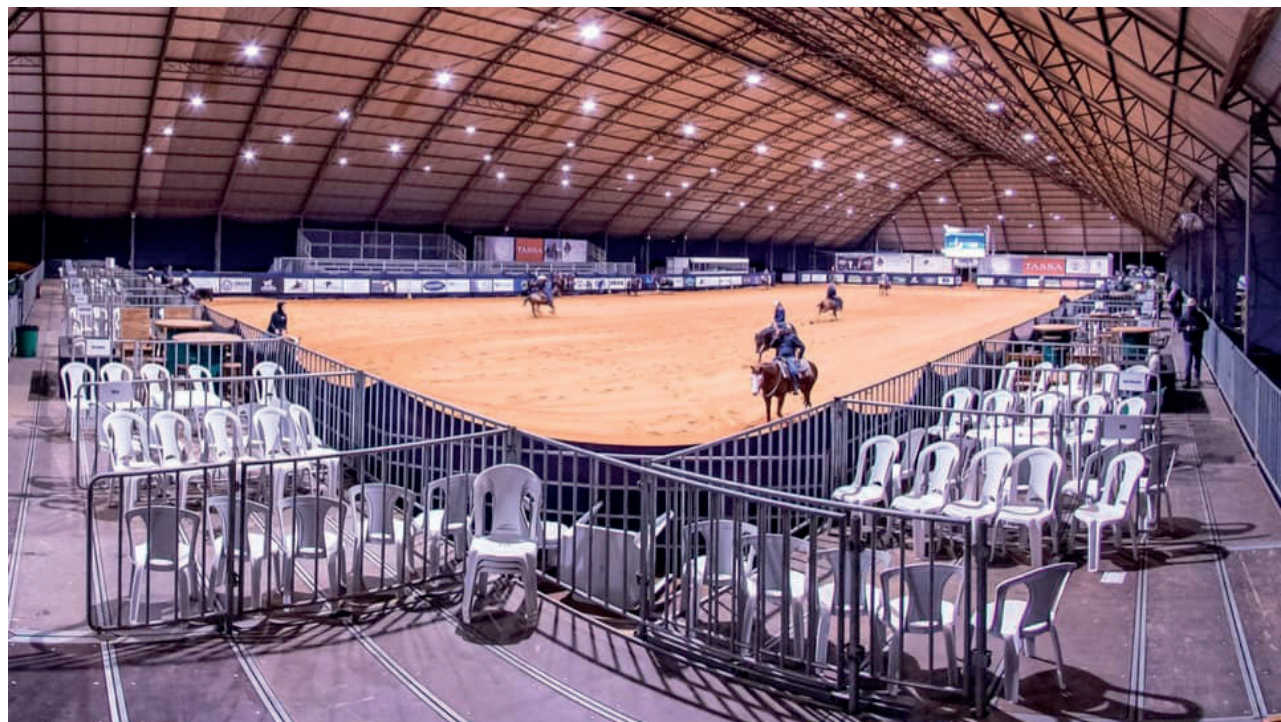
O evento, aberto no último dia 13, reúne ainda as disputas da Copa Internúcleos e da I ANCR International Open – prova internacional que contará com a presença de outros países e com o apoio da NRHA.

Disputam as provas competidores e seus animais de diferentes partes do país e do exterior. A grade inclui também leilão, confraternização, premiações e o espetáculo de encerramento com o músico Rodrigo Haddad.

Já no domingo, 18, é a vez do Open House dos haras e centros de treinamentos da região.

Segundo a direção da entidade, o torneio servirá para comemorar também os 30 anos de fundação da ANCR e contará com premiação especial.

Além de um anel de ouro cravejado com diamantes,



que será ofertado pelo Haras Retiro Velho ao Campeão Potro do Futuro N4 Aberta, o Cardinal Ranch apresentará o Campeão do Potro do Futuro Amador com um trailer, com capacidade para dois cavalos.

O público que passar pelo recinto da Emapa

terá à disposição praça de alimentação com food-trucks variados, restaurantes e cafés, bem como estandes de lojas de roupas e produtos equestres.

A programação oficial do evento pode ser conferida no <http://www.ancr.org.br>.

## COMUNICADO

# Prefeitura se manifesta sobre empreendimento divulgado por associação habitacional

Município informa que não há projeto da AHSB em análise para construção de casa populares

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré esclarece que não tem qualquer relação com a Associação Habitacional Social do Brasil (AHSB), pois não há, até momento, projeto técnico em análise ou aprovado para a construção de residências populares ligado à associação, requisito para todo e qualquer início de empreendimento do tipo.

Na quarta-feira, 14, representantes da AHSB se reuniram com o secretário de Habitação e técnicos da administração municipal. No encontro agendado após o surgimento de denúncias sobre cobranças indevidas, foi informado pela empresa que a taxa de R\$ 25 cobrada pela AHSB não se refere à parcela para aquisição de imóvel. Segundo a enti-

dade, o valor vai para a própria associação.

Como ente público, o papel da Prefeitura é tão somente analisar a viabilidade técnica do empreendimento e autorizar sua eventual execução sob única responsabilidade da associação. A AHSB deve emitir nota à imprensa para esclarecer o tema junto à população.